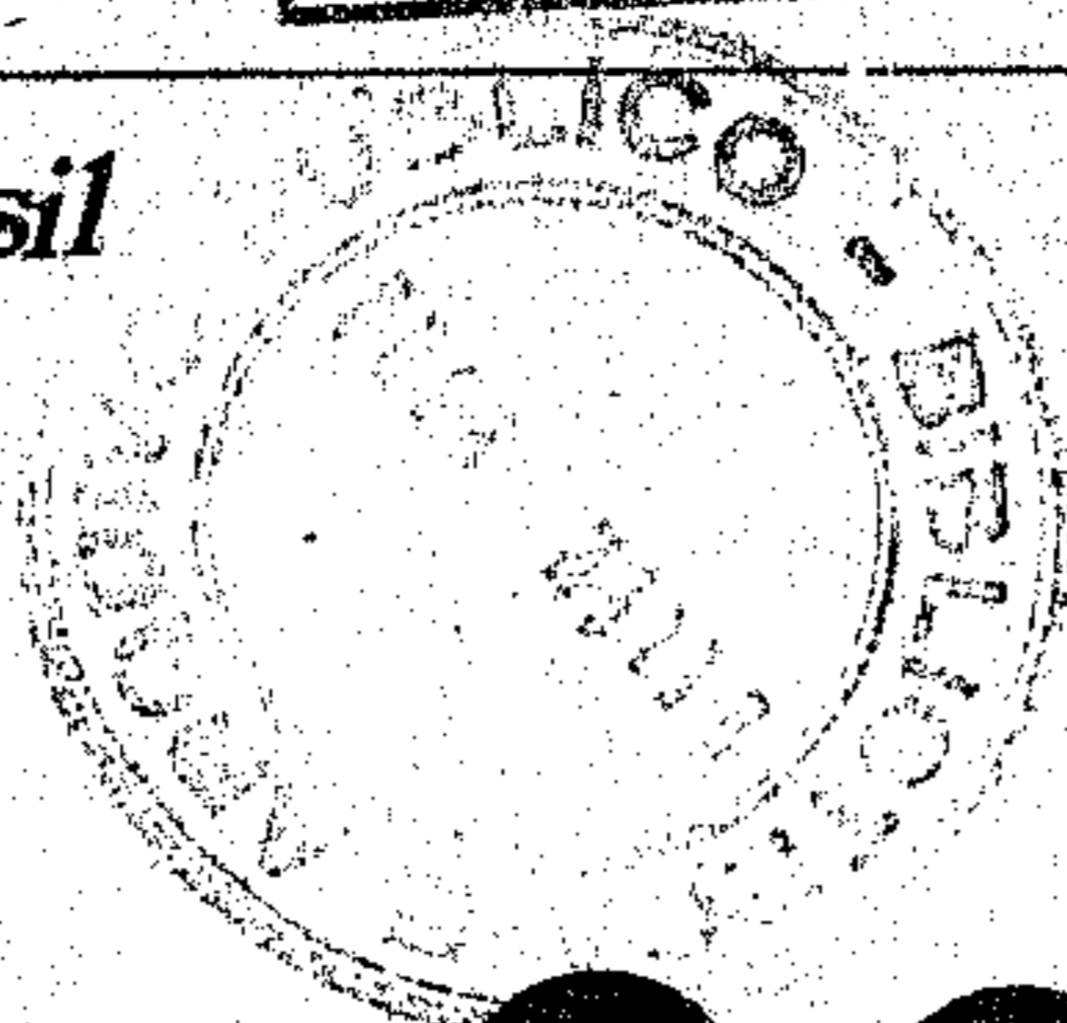


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.801

Belém — Quarta-feira, 21 de julho de 1982.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Educação
e Planejamento e Coordenação Geral

CARTA-CONVITE Nº 005/82 —

ATA JULGADORA

Da Imprensa Oficial do Estado

ATAS

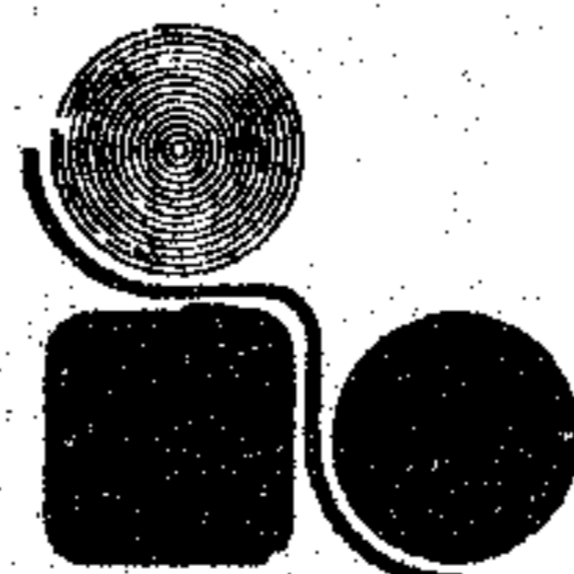
De Diversas Firmas

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno

48 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 2227 DE 07 DE MAIO DE 1982

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no item I, do artigo 4º, da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
Unid. Orç.: Secretaria da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas	2202
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07

Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividade a Cargo do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.	2.817
3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 32.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos do presente Decreto retroagirão à data de 26 de abril de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 24.751, de 11.05.82.

* DECRETO Nº 2278 DE 03 DE JUNHO DE 1982

Altera dispositivo do Decreto nº 10.404, de 13 de Dezembro de 1977.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e,

Considerando que o Decreto nº 2.201, de 22 de abril de 1982 criou a Central de Fiscalização do Litoral;

Considerando que os Postos Fiscais do Ver-o-Peso, do Porto do Sal e da Estrada Nova são

subordinados à Central de Fiscalização do Litoral; Considerando que os Postos apresentam as mesmas atribuições administrativas;

Considerando que o anexo II do Decreto nº 10.404, classifica o Posto da Fazenda Estadual da Estrada Nova como Classe "A",

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a classificação constante no anexo II do Parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, que passa a vigorar com a seguinte classificação:

Órgão Regional Del. Reg. Faz. Estadual	Órgão Local Posto da Faz. Estadual	Localização Municípios	Classe
1ª Região Fiscal (Belém)	Icoaraci	Belém	A
	Centro	Belém	A
	Mosqueiro	Belém	B
	Estrada Nova	Belém	C
	Ver-O-Peso	Belém	C
	Porto do Sal	Belém	C
2ª Região Fiscal (Castanhal)	Itinga	Paragominas	A
	Gurupi	Vizeu	A
	Vila Rondon	Capim	B
	Mãe do Rio	Irituia	B
	Piquiauíra	Ourém	B
	Terra Alta	Curuçá	C

3ª Região Fiscal (Marabá)	Jarbas Passarinho	São João do Araguaia	A
	São Geraldo	Conceição do Araguaia	A
	Barreira do Campo	Santana do Araguaia	B
	Redenção	Conceição do Araguaia	C
4ª Região Fiscal (Santarém)	Santa Júlia	Juruti	B
	Presidente Médici	Aveiro	C
		Prainha	C
5ª Região Fiscal (Breves)	Pacajás	Portel	C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 24.770 de 11.05.82.

SECRETARIAS

FAZENDA

* PORTARIA Nº 343 DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da Assessora de Racionalização Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01.07.82 a 30.07.82, para serem gozadas a partir de 01.11.82 a 30.11.82.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 24.773, de 10.06.82.

(Ext. Reg. nº 5225 - Dia: 21.07.82)

* PORTARIA Nº 369 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0983/82, de 16.06.82,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o gozo da Licença Especial concedida através da Portaria nº 220, de 16.06.81, inicialmente marcadas para 01.06.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 01.02.83 a 30.03.83, a OSCARINA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 24.786 de 30.06.82.

(Ext. Reg. nº 5226 - Dia: 21.07.82)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0303/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 055/82-COPLAN.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARLY DA SILVA DANTAS, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.0309042.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 14 a 21 de junho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 16 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 5193. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 0330/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 091/82-

CODAM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor MARCELO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 05 a 08 de julho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 30 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 5193. Dia: 21.07.82)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 9095/82-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 10330/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretário, o servidor LÚCIO JOSÉ GONÇALVES QUARESMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP/M-401.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual Prof. Leônidas Monte, no Município de Abaetetuba, designado através da Portaria nº 6014/81-DIVAP/DEPES, de 27.07.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9080/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 10973/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, NEILA DE NAZARÉ GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado na Escola Estadual Lauro Sodré, no município de Moju.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9077/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº-AL,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARIA DO SOCORRO ANTUNES BENSABÁ, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Mauba de Beja, no município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9257/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados na relação,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor MARIA REGINA ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.4, Classe D, com exercício na Escola Estadual Júlia Passarinho, no município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9385/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 67/82-PMIM,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Secretária, o servidor MARIA DO CARMO MARGALHO CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP/SA-901.1, Classe A, com exercício na Escola Estadual Manoel Antônio de Castro, no município de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

em exercício

(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 6784/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS, Professor Horista do 2º Grau, com exercício na Escola Estadual



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

de 2º Grau José Maria Machado, no município de
Barcarena, designada através da Portaria nº 5887/82-
DIVAP/DEPES, de 07.05.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de
junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 6790/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, e de acordo com os despachos
exarados no Processo nº 10930/82,

RESOLVE:

ADMITIR como Professor Horista, PEDRO
FERRANTI, possuindo Pedagógico, para lecionar na
Escola Estadual São Francisco Xavier, no município
de Abaetetuba, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de ju-
nho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9078/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições, e de acordo com os despachos
exarados no Ofício s/nº-AL,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos
da Legislação vigente, JULIANA SOARES CARVA-
LHO, para exercer a função de Professor Primário,
Referência IV, no município de Abaetetuba, em subs-
tituição ao servidor Maria de Fátima dos Santos Dias,
dispensada através da Portaria nº 6199/82-DIVAP/
DEPES, de 13.05.82, ficando condicionada a perma-
nência do mesmo como servidor desta Secretaria de
Estado a inscrição e consequente aprovação no pró-
ximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de
junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9090/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando
de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos

da legislação vigente, para exercerem suas funções no município de Augusto Corrêa, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME	LOTAÇÃO
Ana Riséte Brito Picanço	EE. do Arai
Maria de Nazaré Silva Souza	EE. do Arai
Oscarina Ribeiro Costa	EE. Prof. Galvão
Maria José Santos	EE. Maria da Silva Nunes
Maria José Brito Nascimento	EE. Prof. Galvão
Flor de Lis Prata de Lira	EE. de Nova Olinda
Maria Coutinho Reis	EE. Maria da Silva Nunes
Maria Áurea Elias do Rosário	EE. Mariano Saraiva

SERVENTE-REF. I

NOME	LOTAÇÃO
Maria de Lourdes Sampaio	EE. Maria da Silva Nunes
Domingos de Sousa Brito	EE. Prof. Galvão
Margarida Ferreira da Silva e Silva	EE. Prof. Galvão
Zilda Euclides Lisboa Corrêa	EE. Mariano Saraiva

VIGIA-REF. I

NOME	LOTAÇÃO
Estandislau de Souza Brito	EE. Prof. Galvão
Benedito Nascimento de Jesus	EE. Maria da Silva Nunes
José Lima de Oliveira	EE. de Nova Olinda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9092/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no município de Bragança, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I

NOME	LOTAÇÃO
Antônia de Fátima Costa Santos	EE. Monsenhor Mâncio
Maria Eleonor de Sousa	EE. Argentina Pereira

SERVENTE-REF. I

Maria José Gonçalves Oliveira	EE. Argentina Pereira
José Borges Farias de Brito	EE. Monsenhor Mâncio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9079/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº-AL,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual do Rio Itacuruçá, no município de Abaetetuba, em substituição ao servidor Maria do Socorro Antunes Bensabá, dispensada através da Portaria nº 9077/82-DIVAP/DEPES, de 15.06.82, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 6785/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR como horista, o Professor Licenciado Pleno, MARIA LÚCIA SERRÃO DE VASCONCELOS, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau José Maria Machado, no Município de Barcarena, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 5195. Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9100/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria do Socorro Campos Lopes, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Coronel Novaes, no Município de

Limoeiro do Ajuru, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9083/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no ofício nº 108/82 - 4ª DRE,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sebastiana Miranda Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP/SA-901.2, classe "B", para responder até ulterior deliberação pela Direção da Escola Estadual José Luis Cláudio, no Município de São João do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9096/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no ofício nº 056/82,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Regina da Silva Campos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, Classe "B", para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual de 1º Grau Conêgo Batista Campos, no Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 6786/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria Lúcia Serrão de Vasconcelos, Professor Horista, Licenciado Pleno, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de 2º Grau José Maria Machado, no Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9386/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no ofício nº 67/82-PMIM,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Raimunda Portugal de Araújo, Professor Primário, Referência IV, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Manoel Antonio de Castro, no Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9086/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 929/82 - COINTER,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Teotônio Apinagés, no Município de Jacundá, o servidor Maria de Fátima Leal Cerqueira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP/SA-901.1, classe "A", atualmente servindo na Escola Estadual Hélio Frota Lima, no Município de São João do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9256/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Duque de Caxias, no Município de Marabá, a servidora Maria Helena Paiva Zillo, Professor I, matrícula nº 10/061.236-6 e Professor IV, matrícula nº 10/036.876-1, colocada à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o Governo do Estado do Pará, com ônus para esta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9054/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Diretora, na Escola Estadual Coronel Novaes, no Município de Limoeiro do Ajuru, o servidor Oscarina Duarte de Moraes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP/M-401.2, classe "B", atualmente servindo no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9094/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3432/82 - DIVAP/DEPES, de 02.03.82, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pedro Carneiro, na Vila de Curupati, no Município de Viseu, o servidor Rosalina Queiroz Picanço, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP/TP-1.102.2, classe "B", atualmente servindo o Município de Augusto Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9093/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a admissão de Leonor Pereira da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Augusto Corrêa, constante na Portaria Coletiva nº 6042/82 - DIVAP/DEPES, de 10.05.82, em virtude de já possuir portaria de admissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9084/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 056/82,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 6038/82 - DIVAP/DEPES, de 10.05.82, que designou para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual de 1º Grau Cônego Batista Campos,

no Município de Barcarena, a servidora Rosa Helena Pinheiro Furtado, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, classe "B".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9085/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no ofício nº 056/82,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 6036/82 - DIVAP/DEPES, de 10.05.82, que designou para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de 1º Grau, Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena, a servidora Maria do Céu dos Santos Dias, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, classe "B".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORTARIA Nº 9255/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a admissão de Maria Helena Paiva Zilio, constante na Portaria Coletiva nº 6202/82 - DIVAP/DEPES, de 13.05.82, que o admitiu como Professor Horista, Licenciado Pleno, na Escola Estadual Duque de Caxias, no Município de Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

PORT. nº 9083/82 - DESIGNAR a servidora Sebastiana Miranda Costa, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, GEP.SA.901.2 - Classe "B", para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE. José Luís Cláudio, no Município de S. J. do Araguaia.

PORT Nº 9096/82 - DESIGNAR a servidora Regina da Silva Campos, ocupante do cargo de Prof. GEP.M.401.2 - Classe "B", para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da EE. Cônego Batista Campos, no Município de Barcarena.

PORT. Nº 6786/82 - DESIGNAR a servidora Maria Lúcia Serrão de Vasconcelos, Prof. Horista Lic/Pleno, para responder até ulterior deliberação pela Direção da EE. José Maria Machado, no Município de Barcarena.

PORT. Nº 9258/82 - DESIGNAR a servidora Anicla Mendes Francês, ocupante do cargo de Prof. GEP.M.401.4 - Classe "D", para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da EE. Júlia Passarinho, em Cameté.

PORT Nº 9386/82 - DESIGNAR a servidora Raimunda Portugal de Araújo, Prof. Primário, Ref. IV, para responder até ulterior deliberação pela Secretaria da EE. Manoel Antonio de Castro, em Ig. Miri.

PORT. Nº 9086/82 - M/SERVIR até ulterior deliberação na EE. Teotônio Apinagés, no Município de Jacundá, a servidora Maria de Fátima Leal Cerqueira, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, GEP-SA-901.1 - classe "A".

PORT: Nº 9256/82 - M/SERVIR, até ulterior deliberação na EE. Duque de Caxias, em Marabá, a servidora Maria Helena Paiva Zilio, Prof. I e Prof. IV.

PORT Nº 9254/82 - M/SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Diretora na EE. Coronel Novaes, em L. do Ajuru, a servidora Oscarina Duarte de Moraes, ocupante do cargo de Prof. GEP.M.401.2 - Classe "B".

PORT Nº 9078/82 - ADMITIR a funcionária Juliana Soares Carvalhó, para exercer a função de Prof. Primário Ref. IV, no Munic. de Abaetetuba, substituindo a servidora Maria de Fátima dos Santos Lima.

PORT Nº 6790/82 - ADMITIR como Prof. Horista, Pedro Ferranti, possuindo Pedagógico, para lecionar na EE. S. Francisco Xavier, em Abaetetuba, até ulterior deliberação.

PORT Nº 9090/82 - ADMITIR os funcionários: Ana Risete Brito Picanço, Maria de Nazaré Silva Souza, Oscarina Ribeiro Costa, Maria José Santos, Maria José Brito Nascimento, Flor de Lis Prata de Lira, Maria Coutinho Reis, Maria Áurea Elias do Rosário; Prof. N/Titulado - Ref. I, Maria de Lourdes Sampaio, Domingos de Souza Brito, Margarida Ferreira da Silva e Silva, Zilda Euclides Lisboa Corrêa, Servente - Ref. I, Estandislau de Souza Brito, Benedito Nascimento de Jesus, José Lima de Oliveira, Vigia-Ref. I, para exercerem suas funções no Munic. de A. Corrêa.

PORT. Nº 9092/82 - ADMITIR os funcionários: Antonia de Fátima Costa Santos, Maria Eleonor de Souza, Prof. N/Titulado - Ref. I, Maria José Gonçalves, José Borges Farias de Brito, Servente Ref. I, para exercerem suas funções no Munic. de Bragança.

PORT. Nº 9079/82 - ADMITIR a funcionária Maria da Conceição dos Santos Ferreira, para exercer a função de Prof. N/Titulado - Ref. I, na EE. do Rio Itacuruçá, em Abaetetuba, substituindo Maria do Socorro Antunes Bensabá.

PORT. Nº 6785/82 - ADMITIR como horista, o Prof. Lic/Pleno, Maria Lúcia Serrão de Vasconcelos, para lecionar na EE. José Maria Machado, em Barcarena, até ulterior deliberação.

PORT. Nº 9100/82 - ADMITIR o funcionário Maria do Socorro Campos Lopes, para exercer a função de Prof. Primário Ref. IV, na EE. Coronel Novaes, em L. do Ajuru.

(Ext. Reg. nº 5195 - Dia: 21.07.82)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1982

PORTARIA Nº 121/82 DE 30.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola Waldir Golognese Gama, para aquisição de 400 litros de óleo Diesel para abastecimento do trator 660, de roda a serviço da Caixa Agrícola da Colônia do Prata.

PORTARIA Nº 120/82 de 26.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Oscarina Funai Ohashi, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando apoiar os trabalhos do mesmo Projeto na Base Física de Terra Alta-Curuçá.

PORTARIA Nº 069/82 de 13.06.82 — RESOLVE — DISPENSAR a partir de 13.07.82 o servidor Gonsalo Moraes da Silva, ocupante do cargo de motorista lotado na Coordenadoria de abastecimento dirigido de acordo com o Art. 482, alínea "B" da consolidação das leis do trabalho — C.L.T.

PORTARIA Nº 118/82 de 30.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola Raimundo de Jesus Castro da Silva, para ocorrer com despesas de Material de consumo, tais como: Combustível e Lubrificantes, nos trabalhos de combate à febre Aftosa, em propriedades rurais, nos municípios de Soure e Salvaterra, no período de julho a setembro/82:

PORTARIA Nº 114/82 de 03.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. Ofir de Sales Ramos, para ocorrer com despesas de material de consumo, tais como: Combustível e óleo lubrificante nos trabalhos de combate à Febre Aftosa em propriedades Rurais no município de Marabá.

PORTARIA Nº 113/82 de 28.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida, para ocorrer com despesas de Combustível e outros materiais de consumo, na condução do Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo, que irá efetuar levantamento na área de cultura do Algodão Hebrácio de variedade ainda desconhecida pelas autoridades, localizada no Município de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 112/82 de 02.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. Tarciso da Cruz Mesquita, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros, objetivando a recuperação do prédio onde funciona a Base Física de Soure, ponto de apoio ao combate e Profilaxia das doenças dos animais na região.

PORTARIA Nº 116/82 de 30.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor Substituto Isaias Pinheiro de Souza, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, em viagens realizadas aos municípios de Castanhãl, Curuçá (Terra-Alta), Igarapé-Açu e Colônia do Prata, a serviço da Sagri.

PORTARIA Nº 103/82 de 09.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Francisco Benedito da Costa Barbosa, para atendimento à Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim conforme documento.

PORTARIA Nº 115/82 de 30.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Méd. Vet. Ademar Monteiro, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros tais como: limpeza geral e preparo do prédio onde funciona o Posto de fiscalização Zoonitário do município de São João do Araguaia, material de consumo como combustível nos trabalhos de combate à Febre Amarela em propriedades rurais, durante o mês de julho.

PORTARIA Nº 061/82 de 14.06.82 — RESOLVE — DISPENSAR a partir de 10.06.82 o servidor Julio Santana, braçal, lotado no D.P.A., de acordo com o Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTARIA Nº 110/82 de 28.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista Raimundo Mardock de Souza, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo na condução da Dra. Ana Beatriz Braga Melo, para manter contato com a Diretoria do SERB, sobre ação conjunta para comunidade de catita na criação de Caixa Agrícola no município de Bragança.

PORTARIA Nº 109/82 de 22.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Aux. Vet. Manoel Batista de Moura, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no deslocamento do Auxiliar Veterinário às propriedades rurais nos municípios de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari, onde realizará trabalhos de vacinação de Botulismo.

PORTARIA Nº 108/82 de 15.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Chefe de Expediente do D.P.A. José Carlos Campos Haick, para ocorrer com despesas dos Serviços de terceiros necessários ao projeto Piscicultura em Terra Alta, município de Curuçá.

PORTARIA Nº 107/82 de 14.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola José Francisco da Silva, para ocorrer com despesas de Aquisição de Material para construção de box de 4,30x5,00m para comercialização de hortigranjeiros de Caixa Agrícola de Marituba.

PORTARIA Nº 105/82 de 11.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Goró Nagaishi, para pagamento de 400 litros de Gasolina que será utilizado no período de 05.06.82 a 05.07.82 no carro pick-up Ford f75 chapa 1378 a serviço na Colonia de Barcarena.

PORTARIA Nº 106/82 de 11.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Goró Nagaishi, para complementação das despesas de 400 litros de gasolina, utilizado no período de 05.06.82 a 04.06 no carro Pick-up Ford f-75 chapa OF1278 a serviços na colônia de Barcarena, ultrapassado o valor do suprimento 03/82, face ao aumento de derivados de Petróleo em 24.05.82.

PORTARIA Nº 111/82 de 28.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista Raimundo Carvalho de Souza, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município de Capitão Poço na condução do Engº Agrº Carlos Alberto Lima Nascimento e o Sr. Cesar para cobertura Fotográfica na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 102/82 de 11.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Diretor da Div. de Finanças Marcus Superbo da Silva Cardoso, para atender despesas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta Sagri.

PORTARIA Nº 104/82 de 23.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao motorista Antonio Liberato Cardoso Soares, para ocorrer com despesas de combustível, materiais de consumo, travessia de balsa e outros serviços de terceiros em viagem aos municípios de Marabá e vila Rondon, na condução do Méd. Vet. Francisco Milton Araújo, que irá organizar os desfiles e encerramento da Exposição, reunião com criadores e autoridades e verificar condições.

PORTARIA Nº 060/82 de 14.06.82 — RESOLVE — DISPENSAR a partir de 09.06.82 o servidor Jorge Eufrazio Batista, braçal lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais de acordo com Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTARIA Nº 063/82 de 23.06.82 — RESOLVE — REPREENDER disciplinarmente o servidor João Paes Barreto, Motorista lotado no Programa Abastecimento Dirigido de acordo com o Art. 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTARIA Nº 062/82 de 23.06.82 — RESOLVE — TRANSFERIR para a Coordenadoria de Serviços Gerais desta Secretaria o funcionário Samuel da Silva Ribeiro, que fora colocado à disposição da Granja de Ananindeua pela Portaria nº 360/80 de 17.11.80.

PORTARIA Nº 099/82 de 09.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Wolfgang Dowich, para cobrir despesas com transporte de reprodutores e matrizes de suínos, do Ceará até Belém que se destinam ao Projeto de Suinocultura da Sagri.

PORTARIA Nº 098/82 de 08.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Júlio Cesar Pinheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento do Projeto Sma/Pa.

PORTARIA Nº 097/82 de 03.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista Kalil João Marques Kemel, para ocorrer com despesas de Combustível e outros materiais de consumo, na condução do Méd. Vet. Olcir Castelo Branco Furtado, que fará constatação de Infomação sobre a mortandade de bovinos por causas desconhecidas, no município de Bragança.

PORTARIA Nº 095/82 de 02.06.82 — RESOLVE — CONCEDER suprimento ao Motorista Tertuliano Lopes da Costa, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, na condução do Méd. Vet. Francisco Milton Araújo, em viagem ao município de Bragança, para reunir com os criadores, Técnicos e autoridades locais visando ultimar acordos para realização da Exposição Feira Agropecuária.

PORTARIA Nº 096.06.82 de 07.06.82 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Wolfgang Dowich, para ocorrer com despesas Miúdas de pronto pagamento da Granja Sagri em Ananindeua-Pa.

PORTARIA Nº 056/82 de 14.06.82 — RESOLVE — TRANSFERIR por necessidade de serviço o Técnico Agrícola Edmar Santos Amaral, atualmen-

te servindo em Terra Alta, para Barcarena, onde ficará lotado, integrando a equipe da Sagri que atua na Caixa Agrícola dos Produtores de Barcarena.

PORTARIA Nº 057/82 de 14.06.82 — RESOLVE — FAZER retornar à sede desta Secretaria, onde ficará lotado, o Técnico Jacir Braz Elias que se encontra servindo na Caixa Agrícola dos Produtores de Barcarena.

PORTARIA Nº 054/82 de 04.06.82 — RESOLVE — REPRESENTAR disciplinarmente o servidor Lidimar de Fátima Cardoso de Almeida, Motorista Lotado na Divisão de Máquinas e veículos, de acordo com o Art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTARIA Nº 055/82 de 04.06.82 — RESOLVE — DISPENSAR o funcionário Justino Soares da Cruz, Agente Administrativo, lotado no Departa-

mento de Administração, da função que vinha exercendo de Chefe do Setor de serviços Gerais Símbolo — FG-1, do quadro de funções Gratificadas desta Secretaria. II — DESIGNAR o servidor Wilmar Navarro da S. Filho "Oficial" Administrativo lotado na Divisão de Máquinas e Veículos, para exercer a função de Chefe do setor Serviços Gerais, Símbolo FG-1 vago com a dispensa do funcionário acima mencionado.

PORTARIA Nº 058/82 de 14.06.82 — RESOLVE — DESIGNAR os funcionários Jorrimar Pereira do Nascimento, Engº Agrº e Raquel Carléo Lima da Silva, Contabilista, para sob a Presidência do primeiro comporem uma Comissão de Sindicância, para num prazo de oito (8) dias a contar da data da ciência desta Portaria, apurar os fatos constantes do Processo.

(Ext. Reg. nº 5211 — Dia: 21.07.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/82-DEPES
PROC. Nº 6623/82-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MANOEL GERALDO DE SOUZA, Agente Administrativo Código GEP-SA-901.3-Classe "C", com exercício na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 01 de julho de 1982.

MARIA LÉA DE ASSIS,

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4969. Dias: 07, 21.07 e 05.08.82)

EDITAL Nº 01/82-DEPES

PROC. Nº 24764/81 e 2173/82-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA, Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-Classe "A", com exercício na Escola Colônia de Pesca no Rio Ganhão, no município de Chaves, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publica-

ção deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1982.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 4968. Dia: 07, 21.07 e 05.08.82)

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, do Município de Belém, do Estado do Pará, na forma da legislação eleitoral vigente, convoca os senhores membros do Diretório Municipal e o delegado à Convenção Regional para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, a realizar-se no dia 31 de julho do corrente ano de 1982, na Câmara Municipal de Belém, às 9 horas, nesta cidade, para as deliberações da seguinte:

Ordem do Dia:

Escolha de candidatos do Partido a vereadores à Câmara Municipal para as eleições do dia 15 de novembro de 1982.

Belém, 19 de julho de 1982.

UBIRATAN MORAES DINIZ

Presidente da Comissão Executiva

(T. nº 00008 - Reg. nº 5197 - Dia: 21.07.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -- ITERPA
 HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO.SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
 TERRAS DO PARÁ -- ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
009207/80	GUILHERME TEIXEIRA ALBUQUERQUE	44	COLÔNIA ANHANGA	51ha.80a.61ca	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
001016/81	MARIA GAMA SOUZA DE ARAÚJO	04	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.73a.40 ca	BRAGANÇA
003562/82	CICERO EDUARDO DA SILVA	27	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	25ha.31a.94ca	BRAGANÇA
003563/82	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	40	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	25ha.49a.02ca	BRAGANÇA
003564/82	EURICO TOBIAS DE LIMA	39	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	23ha.75a.38ca	BRAGANÇA
003566/82	LUIZ FERNANDES PEREIRA	52	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha.91a.52ca	BRAGANÇA
003567/82	EURICO TOBIAS DE LIMA	42	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	25ha.80a.55ca	BRAGANÇA
003571/82	JOSÉ ALVES ROSA	44	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.67a.22ca	BRAGANÇA
003572/82	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARROS	49	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha.13a.43ca	BRAGANÇA
003573/82	MANOEL PEDRO DE SOUSA	46	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.96a.17ca	BRAGANÇA
003574/82	JOÃO MIRANDA DO NASCIMENTO	30	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.31a.07ca	BRAGANÇA
003575/82	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	21	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	25ha.84a.59ca	BRAGANÇA
005601/81	GENÉSIA SOUSA DE BRITO	17	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	27ha.55a.98ca	BRAGANÇA
010043/81	BENEDITO LUIS DE AVIZ	70-C	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	19ha.83a.72ca	BRAGANÇA
007574/81	WALDEMAR MARQUES DA TRINDADE	27	COLÔNIA IANETAMA	24ha.84a.41ca	CASTANHAL
012107/81	LATIFE MOREIRA RAMOS OLÍMPIO	33	COLÔNIA IANETAMA	30ha.87a.67ca	CASTANHAL
012107/81	LATIFE MOREIRA RAMOS OLÍMPIO	35	COLÔNIA IANETAMA	31ha.52a.14ca	CASTANHAL
012108/81	JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO DE JESUS	38	COLÔNIA IANETAMA	21ha.63a.26ca.	CASTANHAL
002173/82	MARIA ONILDA DA SILVA OLIVEIRA	06	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.26a.30ca.	ACARÁ
003191/82	HANA IKETANI	39	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	25ha.22a.78ca.	ACARÁ
007979/81	BOAVENTURA CLEMENTINO PEREIRA	41	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	24ha.89a.09ca.	ACARÁ
009076/80	JUNICHI SEKIOKA	985	COLÔNIA SANIO ANTONIO DO PRATA	25ha.66a.52ca.	CASTANHAL
001632/81	BENEDITO JOAQUIM DE OLIVEIRA	51	COLÔNIA SIND.AGR.DE MIRASSELVAS	16ha.28a.40ca.	BRAGANÇA
012147/81	VENÂNCIA BORGES DO NASCIMENTO	55	COLÔNIA SIND.AGR.DE MIRASSELVAS	21ha.99a.17ca.	BRAGANÇA

0593/80	LUIZ FRANCISCO DE ABREU	61	COLÔNIA TAUARI	26ha.25a.12ca.	OURÉM
007055/81	IRINEU OLIVEIRA DA SILVA	97	COLÔNIA TAUARI	25ha.73a.73ca.	OURÉM
007074/81	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	93	COLÔNIA TAUARI	27ha.06a.16ca.	OURÉM
007330/81	ANTONIO IVO COSTA	55	COLÔNIA TAUARI	26ha.66a.42ca.	OURÉM
007331/81	ANTONIO IVO COSTA	57	COLÔNIA TAUARI	27ha.24a.27ca.	OURÉM
007335/81	ANTONIO ZACARIA DE SOUZA	89	COLÔNIA TAUARI	29ha.98a.06ca.	OURÉM
007336/81	ANTONIO ZACARIA DE SOUZA	81	COLÔNIA TAUARI	26ha.87a.19ca.	OURÉM
007337/81	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	87	COLÔNIA TAUARI	28ha.05a.63ca.	OURÉM
007340/81	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	83	COLÔNIA TAUARI	27ha.92a.92ca.	OURÉM
007341/81	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MENDONÇA	77	COLÔNIA TAUARI	27ha.47a.94ca.	OURÉM
007344/81	RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS	71	COLÔNIA TAUARI	23ha.96a.33ca.	OURÉM
007345/81	MOISÉS SOARES DE MOURA	73	COLÔNIA TAUARI	35ha.59a.65ca.	OURÉM
007354/81	ELIAS FONTELE DE LIMA	49-C	COLÔNIA TAUARI	26ha.86a.13ca.	OURÉM
007381/81	GERALDO RODRIGUES NUNES	59	COLÔNIA TAUARI	27ha.46a.39ca.	OURÉM
007401/81	MIGUEL VALENTIM DA SILVA	16	COLÔNIA TAUARI	24ha.34a.28ca.	OURÉM
008551/81	DOMINGOS MUNDAS DO NASCIMENTO	95	COLÔNIA TAUARI	16ha.29a.67ca.	OURÉM
012767/81	FLORENTINO MONTEIRO DE OLIVEIRA	105	COLÔNIA TAUARI	27ha.33a.97ca.	OURÉM

Belém(PA), 14 de julho de 1982

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 5224 - Dia: 21.07.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000274 DE 19 DE JULHO DE 1982 Processo nº 02406/80-ITERPA - Compra de Terras

Interessado: Pedro Mendonça Rodrigues
Assunto: Designar a firma Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda., para demarcar área de terras no Município de Moju, localizada a margem direita da Rodovia PA-150 (Belém-Marabá) com aproximadamente 2.700ha (dois mil e setecentos hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5223 - Dia: 21.07.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por FERNANDO ANTONIO CAVALEIRO DE MACEDO, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por

compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05845/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 0.5ha (Meio hectare), medindo 50 metros de frente por 115 metros de fundos, destinada à implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Benevides, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 3.300 metros, localizada na margem esquerda da Rodovia PA-404 (que liga a BR-316/Benfica), no sentido BR-316/Benfica, distando aproximadamente 4 km da margem esquerda da BR-316, denominada "SÍTIO ZEZEÇÃO", com os seguintes limites e

confrontações: NORTE - Por uma reta que mede aproximadamente 115 metros, limitando com terras ocupadas por ANTONIO NILO DE BARROS. SUL - por uma reta que mede aproximadamente 115 metros, limitando com terras ocupadas por FERNANDO ANTÔNIO CAVALEIRO DE MACÊDO. LESTE - por uma reta que mede aproximadamente 50 metros, limitando com a rodovia PA-404. OESTE - por uma reta que mede aproximadamente 50 metros, limitando com terras ocupadas por PEDRO DA SILVA BARROS.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Benevides.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 12 de julho de 1982.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT- Portaria nº 000254/82

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5219 - Dia: 21.07.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Moacir Bezerra da Costa Filho, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 02879/81 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com 01ha03a98ca (Hum hectare, três ares e noventa e oito centiares), destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Benevides, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 476 metros, localizada na margem direita da PA-391, à altura do km-05 no sentido BR-316/Mosqueiro, distando aproximadamente 678 metros da PA-391, via ramal sem denominação, cortada pelo igarapé Paricatuba, pelos fundos, distando aproximadamente 10 km da sede do Município, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede cerca de 60 metros, limitando com terras ocupadas pela Dendê do Pará S/A — DENPASA. SUL — por uma reta que mede 58 metros, limitando com terras ocupadas por Laudinilo Conceição Silva. LESTE — por uma reta que mede 187 metros, limitando com terras ocupadas por Luís da Silva Menezes. OESTE — por uma reta que mede 171 metros, limitando com terras ocupadas por João Batista de Aragão Alencar.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Benevides.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 12.07.1982.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT
Portaria nº 000254/82

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5220 - Dia: 21.07.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Eduardo Azevedo, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 04176/82 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.000 ha (Hum mil hectares) destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 06 (seis) lados, com um perímetro de 12.500 metros, localizada na margem direita da Rodovia PA-150 (Belém/Marabá), à altura do km-72, de onde dista 6 km, denominada "Fazenda Flávia", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 2.500 metros, limitando com a Colônia Tailândia. SUL — por uma linha quebrada de 03 (três) elementos, medindo um total aproximado de 2.850 metros, limitando com terras de quem de direito. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 3.900 metros, limitando com terras ocupadas por Antônio Pereira de Oliveira. OESTE — por uma reta que mede cerca de 3.250 metros, limitando com terras ocupadas por Augustinho da Silva Gouveia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 12.07.1982.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT
Portaria nº 000254/82

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5221 — Dia: 21.07.82)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Augustinho Silva Gouveia, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 01064/82 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.000 ha (Hum mil hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 12.500 metros, localizada na margem direita da Rodovia PA-150 (Belém/Marabá), à altura do km-72 de onde dista 9 km, denominada "Fazenda Irmãos Gouveia", com os seguintes

limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede cerca de 3.000 metros, limitando com a Colônia Tailândia. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 3.000 metros, limitando com terras de quem de Direito. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 3.250 metros, limitando com terras ocupadas por Eduardo Azevedo. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 3.250 metros, limitando com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 12.07.1982.

JOSE ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT
Portaria nº 000254/82

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5222 — Dia: 21.07.82)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E BENEFICENTE CORDA BAMBA

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Associação Atlética Beneficente Corda Bamba.

Fundação: 10 de julho de 1979

Sede social: Cametá-Pará

Filiação: Liga Esportiva Cametaense

Duração: Tempo indeterminado

Finalidade: Praticar esporte de um modo geral principalmente o futebol de campo.

Cores: Preto e branco

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

Direção: Diretoria com mandato de dois (2) anos.

Elaboração: Elaborado de acordo com o Dec. 80.228 do C.N.D.

Cametá, 13 de julho de 1982.

a) ERNESTO VIANA DOS SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 2056. Dia: 21.07.82)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

"Ata julgadora da Carta-Convite nº 005/82, realizada em 12/07/1982".

Aos doze (12) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às (10:00) dez horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na

Diretoria de Administração desta IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do Sr. Diretor Presidente, conforme Carta-Convite nº 005/82 de 1º de julho de 1982, referente à licitação para aquisição do material destinado ao uso desta Repartição a saber: 14 (quatorze) Galões Paredex bege outono - 25 (vinte e cinco) Galões Concretina bege outono - 10 (dez) Galões Verniz copal - 15 (quinze) Galões Paredex branco gelo - 20 (vinte) Galões Concretina marrom café - 01 (um) Galão Água-raz - 01 (um) Galão Massa óleo - 01 (um) Galão Ferrolax preto - 05 (cinco) dúzias Lixa nº 100 e 2/4 (dois quartos) Tinta Coralit vermelha. Apenas a firma CONFER - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou oferta da seguinte forma: 14 (quatorze) Galões Paredex bege outono, não fabrica mais, apresentou camurça ao preço unitário de Cr\$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros) - 25 (vinte e cinco) Galões Concretina bege outono ao preço unitário de Cr\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 70.425,00 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) - 10 (dez) Galões Verniz copal ao preço unitário de Cr\$ 2.343,00 (dois mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), 15 (quinze) Galões Paredex branco gelo ao preço unitário de Cr\$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros) - 20 (vinte) Galões Concretina marrom café ao preço unitário de Cr\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 56.340,00 (cincoenta e seis mil, trezentos e quarenta cruzeiros) - 01 (um) Galão Água-raz ao preço de Cr\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros) 01 (um) Galão Massa óleo ao preço de Cr\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta e hum cruzeiros), 01 (um) Galão Ferrolax preto ao preço de Cr\$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros), - 05 (cinco) dúzias Lixa nº 100 ao preço unitário de Cr\$ 174,00 (cento e setenta e quatro cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 870,00 (oitocentos e setenta cruzeiros), e 2/4 (dois quartos), Galão Tinta Coralit vermelha ao preço de Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros). E, nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA - Chefe de Expediente devidamente datada e assinada, sendo visada pelo Sr. Diretor Presidente, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Imprensa Oficial do Estado, em 20 de julho de 1982.

MARIA BALBINA DE OLIVEIRA COSTA

Chefe de Expediente

Homologo o resultado da presente Ata.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2066- Dia: 21.07.82)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 011/82, DE 19 DE JULHO DE 1982.
Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará,

o crédito suplementar no valor de Cr\$.....
10.500.000,00 para reforço de dotação consi-
gnada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Es-
tar Social do Pará, usando de suas atribuições le-
gais, e com fundamento no art. 3º da Resolução nº
07 de 16 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Fundação do
Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no
valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos
mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orça-
mentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar que
trata o "caput" deste art., terá a seguinte classifica-
ção orçamentária:

Orgão — Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária — Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	4801
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Administração	07
Subprograma — Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade — Coordenação Geral da Política de Bem Estar Social	2001
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária — Funcionamento da Coordenadoria de Menor	4802
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Assistência	81
Subprograma — Assistência ao Menor	483
Atividade — Funcionamento dos Centros de Menores — Área Curativa	2003
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
Atividade — Funcionamento dos Centros de Menores — Área Preventiva	2004
3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária — Coordenadoria de Assistência e Orientação Social	4803
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Assistência	81
Subprograma — Assistência Social Geral	486
Atividade — Funcionamento da Assistência Emergencial e Agência da Família	2008
3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
Unidade Orçamentária — Coordenadoria de Apoio Comunitário	4804
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Assistência	81
Subprograma — Assistência Comunitária	487
Atividade — Funcionamento dos Centros Sociais Urbanos — CSU's	2010
3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
Unidade Orçamentária — Serviços Administrativos	4805
Função — Assistência e Previdência	15
Programa — Administração	07

Subprograma — Administração Geral	021
Atividade — Funcionamento dos Serviços Administrativos	2011
3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta do excesso de arrecadação conforme estabelecido no item II do § 1º do artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos desta Portaria, entrarão em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 19 de julho de 1982.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 5199. Dia: 21.07.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei Federal nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Dorotéa Francisca de Souza Boga, Francisco Hosanan de Oliveira, Alegria Soares da Costa, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, Adolfo Oliveira dos Santos, Carlos Roberto Salvador, João Carlos Baptista, Domingos Edgar dos Santos Raiol, Luiz Carlos Gomes de Souza Tavares, Solange Marlene de Sousa Lopes Teles, Edwaldo Alves de Oliveira, Ermogenes Jacinto de Souza, João Gomes de Souza, Isalás Medeiros de Oliveira, Carlos Alberto Passos Costa, Maria Lucia dos Santos, Ana Luisa Costa Rendeiro, Germano da Silveira Ramos, Elizete Amador Alves, José Carlos Sampaio Reis, Isaias Medeiros de Oliveira e João Gomes de Souza; no Quadro de Provisionados: Elias Carlos Sassin; no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Maria de Nazaré Castro Maia, Clovis Cunha da Gama Malcher Filho, Jacqueline de Carvalho Vieira, Pedro Paulo da Silva, Qodwult Correa Monteiro, Walfredo Antonio dos Santos Dantas e Primenia Suelena de Mello Nunes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 08.07.1982.

a) RONALDO BARATA — 1º Secretário

(T. nº 11543 - Reg. nº 5148 - Dias: 19, 20, 21.07.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 069/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Construtora Paraense Ltda - CONSPARA.

Objeto: Serviço de construção das Linhas e Redes de Distribuição em várias localidades deste Estado, discriminadas na Cláusula primeira.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 001/82

Valor: Cr\$-18.374.200,00

Cobertura Financeira - EDP's 00063, 00057, 00071, 00112, 00069, 00070 e 00093/82.

PRAZO - 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição do Aviso para início dos serviços expedida por Departamento competente.

Belém, 15 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5209 - Dia: 21.07.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 088/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Empresa Brasileira de Engenharia S.A. - EBE.

Objeto: Serviços de construção da Rede de Distribuição de Belém, 6a. Etapa - Parte "C", compreendendo a construção das Redes primária, secundária e de iluminação pública e substituição de ramais de baixa tensão de consumidores.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 003/82.

Valor: Cr\$-25.403.983,70

Cobertura Financeira - EPD nº 00144/82, no valor de Cr\$-250.000.000,00.

Prazo: 200 (duzentos) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento de Distribuição da CELPA.

Belém, 16 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5208 - Dia: 21.07.82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 085/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Empresa Brasileira de Engenharia S.A. - EBE.

Objeto: Serviço de construção na RD-Belém, 6a. Etapa - Parte "B", compreendendo construção de Redes primária, secundária e de iluminação pública com substituição de ramais de baixa tensão de consumidores.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 003/82

Valor: Cr\$-26.421.748,00.

Cobertura Financeira - EDP nº 00144/82, no valor de Cr\$-250.000.000,00.

Prazo - 200 (duzentos) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento de Distribuição da CELPA.

Belém, 16 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5207 - Dia: 21.07.82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 030/82 ao Contrato nº 048/82 firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Empresa Brasileira de Engenharia S.A. - EBE.

Objeto: Construção de duas casas de Rádio e

TV, para sistema de comunicação da Usina Hidrelétrica de Curuá-Uña e a construção de alambrado de proteção dessas Casas de Rádio e de suas respectivas torres.

Valor: Cr\$-3.652.560,00.

Cobertura Financeira - EDP's nºs. 00059, 00082 e 00083/82, datada a 1a. de 16.03 e as outras de 18.03.82, no valor total de Cr\$-53.000.000,00.

Prazo: 30 (trinta) dias dentro do prazo ajustado no item 6.1 da Cláusula 6 do Contrato 048/82, para as obras de alvenaria de tijolo a encerrar-se dia 09.09.82.

Belém, 16 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5206 - Dia: 21.07.82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 024/82 ao Contrato nº 044/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e R.S. MACEDO - Engenharia e Construções.

Objeto: Prorrogação prazo vigência Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Belém, 15 de julho de 1982.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5204 - Dia: 21.07.82)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA ENTRE O SENHOR LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: Contrato Celebrado entre o senhor Luiz Geolás de Moura Carvalho e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Locação do Imóvel coletado sob o nº 491, situado à Rua Santo Antonio.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 01683

VALOR GLOBAL: Cr\$-1.331.941,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.82 a 31.05.83.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.

0307021-2.001 - Funcionamento do Detran - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: de Belém

Belém, 01 de julho de 1982.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Locador

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Locatário

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten. Cel. PM

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas duas (02).

Em testemunho C.N.A.R. da verdade.

Belém, 18 de julho de 1982.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 5200 - Dia: 21.07.82)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a senhora Aliete Maria Franco Morgado e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Locação do imóvel coletado sob o nº 168, situado à Rua Serzedelo Corrêa.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 01727

VALOR GLOBAL: Cr\$-1.139.580,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.06.82. a 05.06.83

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - Funcionamento do Detran - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: De Belém

Belém, 05 de junho de 1982.

ALIETE MARIA FRANCO MORGADO

-Locador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Ten. Cel. PM

Locatário

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra 2 (duas).

Belém, 14 de julho de 1982.

Em Testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 5201 - Dia: 21.07.82)

TERMO ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, DESIGNADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

EXPÉCIE: Extrato de Contrato de Locação Imobiliária celebrado entre Aliete Maria Franco

Morgado e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

OBJETO: Complementação de Contrato

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00205

VALOR COMPLEMENTADO: Cr\$-250.000,00

(duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Belém, 11 de fevereiro de 1982.

ALIETE MARIA FRANCO MORGADO

Locadora

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Ten. Cel. PM

Locatário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (1).

Belém, 13 de março de 1982.

Em Testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (1).

Belém, 14 de julho de 1982.

Em Testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 5202 - Dia: 21.07.82)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de aluguel de máquinas IBM nº 0051, celebrado entre o Centro de Processamento de Dados - CPD e IBM Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

As despesas decorrentes do presente Contrato, para o exercício de 1982, no valor estimado de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correrão por conta de Dotação Orçamentária do CPD destinada a este fim, com a seguinte classificação: 03, 07, 024, 2001, 3132.

(Ext. Reg. nº 5196 - Dia: 21.07.82)

ANÚNCIOS

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S/A

C.G.C.-ME 04.989.745/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da RIOPEC -

RIO SANGUE PECUÁRIA S/A., a se reunirem em sua sede social à Travesseira Maurity nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28.07.82, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Reeleição do Conselho de Administração;

b) Mudança da filial do município de Diamantino (MT) para o município de São José do Rio Claro - MT;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA) 16 de julho de 1982

GETULIO VILEIA

Conselheiro Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00003 - Reg. n. 5175 - Dias 19, 20 e 21.07.82)

Mauro Iedo Caldeira Imperatori
 Sr. Paulo Josef Heber - Presidente da Mesa - Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

Mauro Iedo Caldeira Imperatori
 Sr. Paulo Josef Heber - Presidente da Mesa - Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

Mauro Iedo Caldeira Imperatori
 Sr. Paulo Josef Heber - Presidente da Mesa - Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-INDÚSTRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 CCZ/AF nº 05.141.949/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: 18 de junho de 1982, às 9:00 horas. 2. Local: Na sede social da Companhia, em Rurreica do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: feita por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 09, 10 e 14.06.82 e no jornal "Província do Pará" nos dias 09, 10 e 11.06.82. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Sr. Paulo Josef Heber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital social no valor de R\$ 172.080.555,00 (cento e setenta e dois milhões, oitenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), mediante a emissão de 72.080.555 (setenta e dois milhões, oitenta mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais "P", conforme proposta da Diretoria (doc. 1); b) alteração do Estatuto Social, em decorrência do aumento; e) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembleia decidiu: 1. aumentar o capital da sociedade no valor de R\$ 172.080.555,00 (cento e setenta e dois milhões, oitenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), mediante a emissão de 72.080.555 (setenta e dois milhões, oitenta mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais "P", sendo que a totalidade destas preferências classe "P" se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIVAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BAZA, devendo a integralização ser efetuada com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência de Desempenho da Amazônia nº 01-68.0133, de 03.06.82, conforme disposição do Decreto Lei 1376, de 12.12.74. Os demais acionistas renunciaram ao direito de subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas e integralizadas, no ato, pela MONTEIRO ARANHA S/A, BANCO FINANCIERO INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S/A, UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A, UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e UNIBANCO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, conforme Boletim de Subscrição anexo. O Sr. Presidente suspendeu a assembleia pelo tempo necessário à coleta da assinatura, no Boletim de Subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S.A. - BAZA, devendo ela reiniciar após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 24 P.F., para continuação dos trabalhos. 8. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstenção de votar os impedidos. 9. Documentos arquivados na companhia: A Proposta da Diretoria, mencionada no item "a" da Ordem do Dia foi numerado sob doc. 1, autenticado pela mesa e arquivado na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, sua lei

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-INDÚSTRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 CCZ/AF nº 05.141.949/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

ROLATIVAMENTE DE 72.080.555 (setenta e dois milhões, oitenta mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para o total de R\$ 72.080.555,00 (setenta e dois milhões, oitenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), subscritas por MONTEIRO ARANHA S/A, BANCO FINANCIERO INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S/A, UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A, UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e UNIBANCO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 1982.

SUBSCRITOR	EMENDADO	EXERC	Nº DE AÇÕES	TOTAL
MONTEIRO ARANHA S/A CCZ 33-102-476/0001-82	Ladeira Nossa Senhora nº 163 - Rio de Janeiro - RJ	1982	3.604.028	3.604.028,00
BANCO FINANCIERO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S/A CCZ 18.103.014/0001-67	R. Líbero Baduró, 425, 6º andar - São Paulo SP	1982	64.872.495	64.872.495,00
UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A CCZ 60.400.512/0001-77	Rua do Ouvidor, 91 Rio de Janeiro - RJ	1982	3.604.028	3.604.028,00
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A CCZ 37.700.394/0001-60	Rua do Ouvidor, 91 7º andar Rio de Janeiro - RJ	1982	2	2,00
UNIBANCO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO BRASIL S/A CCZ 33.099.060/0001-82	Rio de Janeiro - RJ	1982	2	2,00

Santana do Araguaia, 18 de junho de 1982

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-INDÚSTRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

FRIEMUCH GUDIG ANIMAS BRUNHEI
 Diretor Executivo - CPF 000.090.158-66

ALDUF KHERIB SCHAEFER
 Procurador - CPF 000.700.568-53

WILSON GUILHERME STANGARLIN
 Contador - CRC/SP 50000 "S" PA
 CPF 024.911.308-78

A presente confere com o original.

Mauro Iedo Caldeira Imperatori
 Sr. Paulo Josef Heber - Presidente da Mesa - Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9 00011 - Reg. nº 5217 - Dia: 21.07.82)

ATA DA ASSEMBLEIA EM CONVOCAÇÃO A
 ASSIMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 1982
 COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CCC/ME nº 05.141.981/0001-00
 Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 01 de julho de 1982, às 8:00 horas. 2. Local: Na sede social da companhia, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita pelo Sr. Presidente da Mesa, na data de abertura desta assembleia, em 18 de junho de 1982. 4. Mesa Diretora: Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa - Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 5. Ordem do Dia: a) homologação da subscrição de ações feita pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM; b) alteração do artigo 6º do Estatuto Social. 6. Deliberações: A Assembleia decidiu: I. homologar a subscrição de ações preferenciais classe "B", no total de 100.000.000 (cem milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo; II. alterar, em consequência, o artigo 6º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 3.355.783.800,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis cruzeiros), dividido em 1.297.449.880 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, 270.412.834 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais "A" e 1.787.921.032 (um bilhão, setecentos e oitenta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, noventa e duas) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 7. Quorum das Deliberações: As deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, a sua leitura e assinatura dos acionistas, Santana do Araguaia, 24 de junho de 1982. Sr. Paul Josef Weber - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas.

A presente confere com o original
 Mauro Iedo Caldeira Imperatori
 Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará
 JUCEPA
 Rua...
 Belém - PA

Mário Estanora Tumbarello
 OAB/SP 19.238

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 CCC/ME nº 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
				Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM CCC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1982	100.000.000	100.000.000,00

Belém, (PA), 01 de julho de 1982

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
 AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

FREDERICH GREGG ANDREAS JUNIOR
 Diretor Executivo
 CPT 000.000.134.47

ADOLE MATEUS SOUTHEI
 Encarregado
 CPT 000.000.134.48

UNION COPIERS, STANWELIN
 Contador - Rua...
 VVV 024.001.304.23

08 de julho de 1982

Alfredo F. Pereira
 Advogado

Adalberto Arantes de Almeida
 Advogado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
 (T. nº 00011 - Reg. nº 5216 - Dia: 21.07.82)



Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S/A.
 Rua...
 END. TELEF. FURGAS - TELEFONES: 274.011, 274.012, 274.013
 Insp. C. G. C. nº 04.608.617/0001-40 - Insp. Est. nº 15.020.005.9
 TELEF. 091 - 1964 - JOIO
 BELEM - PAJÁ - BRASILE

ATA DA ASSIMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - JONASA, realizada em 30 de Abril de 1982.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 17:00hs. (dezessete horas), reuniram-se em primeira convocação na sede social, situada nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, em número bastante, conforme se verifica pelas suas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Cumpridas as formalidades legais e na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência o Sr. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, que convidou para secretariar os trabalhos o Diretor de Administração, Dr. Roberto Seixas Simões, ficando, desse modo devidamente constituída a mesa. Declarando aberta a sessão, o Senhor Presidente informou que os avisos e o anúncio de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária, tal como exigido pela legislação vigente, foram publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 04, 05 e 06 de Março de 1982. Em seguida, o Senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do anúncio de convocação da presente Assembleia, o que foi feito. Continuando o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, determinando que se procedesse a leitura do Balanço Geral, dos Relatórios e Demonstração das Contas de Resultados, esclarecendo que esses documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do dia 24 de Abril de 1982. Finda a leitura o Senhor Presidente submeteu esses documentos à apreciação e discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram postos em votação, resultando serem unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Senhor Presidente em rápida exposição sobre os resultados obtidos no exercício, os quais, não obstante terem sido satisfatórios e espelharem excelente situação econômica-financeira exigia medidas, que classificou de indispensáveis, para atendimento de uma Política Administrativa Fiscal de Capitalização de recursos, de modo a melhor aparelhar a Empresa dos meios necessários para suprir o movimento financeiro que já possui. Propôs, então, que não se efetivasse, no exercício, distribuição de dividendos e que todo o lucro disponível, acrescido da Reserva legal e a provisão efetuada para Imposto de Renda fossem integralmente apropriados para aumento de Capital. Esclareceu ainda que a medida pleiteada tem amparo legal, pois a Lei nº 6.404 concede as Empresas de Capital Fechado o direito de optar pela não distribuição de dividendos. O Assunto foi amplamente debatido e apreciado por todos os presentes, os quais por se terem capacitado da oportunidade das medidas sugeridas, aprovaram por unanimidade, quando submetidos a votação pela presidência. Deliberou ainda a Assembleia Geral o montante de Cr\$ 18.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) para ser distribuído aos diretores. Com a palavra o Acionista Joaquim Luiz da Fonseca Neto propôs que a remuneração mensal da Diretoria fosse elevada para Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros) para o Senhor Presidente, Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para o Vice-Presidente, Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) para os demais Diretores. Submetida a proposta à discussão e votação, resultou aprovada por todos os presentes. Discutidos os assuntos da Faltas de Trabalhos o Senhor Presidente verificando que nada mais havia a ser tratado, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio. Finda a lavratura, foram retribuídos os trabalhos e lida a mesma que recebeu aprovação de todos. E, para constar, eu, Roberto Seixas Simões, que a redigi, subscrevo-a juntamente com os Diretores e Acionistas presentes, dela extraindo três (3) cópias autênticas para fins de direito. Belém (Pará), 30 de Abril de 1982. Sr. Roberto Seixas Simões - Secretário, Francisco Joaquim Fonseca - Presidente, José Mendes Fonseca, Joaquim Luiz da Fonseca Neto, Everaldo Stéfio de Oliveira e Silva, Lieber Henrique Alves, Manoel Augusto da Costa Seabra, José Antonio de Vasconcelos e Manoel Ferreira Bastos.

OBS: ESTA ATA ESTÁ TRANSCRITA NO LIVRO "ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL", Folhas 30/31 REGISTRADO NA JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ EM 19.05.82

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.07.82, foi arquivada a Ata JUCEPA, sob o nº 995-82, a 13 via da presente Ata de Marcos Nogueira Quiróz, Diretor Adjunto, assinada em Belém, 14 de julho de 1982.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Dir. de Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - JUTASA

C.G.C. ME. Nº 05.712.112/0001 - 29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 1982

Às dezesseis horas da 03 de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da Junta do Tapajós Comércio e Indústria S/A, na Avenida Tomaz João, 1053, Santarém, Pará, em primeira convocação, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, com direito a voto, conforme o "Livro de Presença", em Assembleia Geral Extraordinária. Na forma dos Estatutos Sociais, a reunião foi presidida pelo Dr. Joel de Albuquerque Quiróz, secretariado pelo Dr. Gustavo Perez Quiróz. Comunicou o presidente que a reunião era regular, pois embora não publicado o anúncio de convocação, encontraram-se presentes todos os acionistas. Esclareceu que o objetivo da Assembleia era a eleição de um novo Diretor Adjunto, em substituição do Dr. Marcos Perez Quiróz, que renunciou a seu cargo, desde o dia dez de

maio, próximo passado, para concorrer a um mandato eletivo. Deliberou a Assembleia eleger para Diretor Adjunto o Dr. Jorge Perez Quiróz, brasileiro, casado, industrialista, CPF 210.026.024-53, residente à Av. Das Vigas, 5.888 - Recife, Pe. na forma do parágrafo primeiro do Artigo Único dos Estatutos Sociais, que, de imediato, assumiu o cargo, havendo ensinado o correspondente termo no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se esta Ata, assinada por todos os presentes, Santarém, 03 de junho de 1982.

Confere com o original

GUSTAVO PEREZ QUIRÓZ

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.07.82, foi arquivada a Ata JUCEPA, sob o nº 995-82, a 13 via da presente Ata de Marcos Nogueira Quiróz, Diretor Adjunto, assinada em Belém, 14 de julho de 1982.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

OFÍCIO DE GOIA.

Col. Silvestre José Alves e Almeida em 15 de Junho de 1982

Del. Gabriel Duarte de Moraes em Santarém

Kepler Aguiar de Moraes em Santarém

Milton Soares de Brito em Santarém

Loja e Sobrelaje nº 1 - Fone 98

BOA VISTA (a) Área de Justiça

Perez Quiróz

15 de Junho de 1982

(T. nº 00011 - Reg. nº 5218 - Dia: 21.07.82)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE NORTE HOTELARIA S/A., REALIZADA A 14 DE JULHO DE 1982.

Aos 08 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da sociedade anônima de capital autorizado Norte Hotelaria S/A, presentes os Conselheiros Arthur dos Santos Mello, Maria dos Anjos Acatauassú Freire e Lúcia Maria de Assis Mello, todos membros efetivos. Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Arthur dos Santos Mello, Presidente do Conselho, que convidou a mim Maria dos Anjos Acatauassú Freire, para servir como Secretária o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião, esclarecendo que a mesma tinha por finalidade deliberar sobre o aumento do capital social subscrito e realizado. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente deu ciência aos presentes de uma proposta da Diretoria, objetivando o aumento do capital social subscrito e realizado, nos seguintes termos e valores: - I. Aumento da importância de oito milhões e trezentos mil cruzeiros (CR\$-8.300.000,00), dentro dos limites, portanto, do capital autorizado, para integralização em dinheiro, com a emissão das ações correspondentes, em cuja subscrição já manifestou interesse o acionista Freire, Mello Ltda., propunha-se subscrever, justamente o valor do aumento, ou seja, oito milhões e trezentas mil (8.300.000) ações preferenciais da classe "B", no valor total de oito milhões e trezentos mil cruzeiros (CR\$-8.300.000,00), já havendo depositado essa importância no Banco da Amazônia S/A - BASA, Agência Centro, à disposição da sociedade, nas seguintes oportunidades: - um milhão e oitocentos mil cruzeiros (CR\$-1.800.000,00), em data de vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, quinhentos mil cruzeiros (CR\$-500.000,00), em data de quatro de junho de mesmo ano, quatro milhões de cruzeiros (CR\$-4.000.000,00) em data de um de julho também do mesmo ano e dois milhões de cruzeiros (CR\$2.000.000,00), em data de sete do mesmo mês e ano, tudo conforme comprovantes em poder da Diretoria. II. Aumento na importância de oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove mil, novecentas e vinte (8.299.920) ações preferenciais da classe "A", também dentro dos limites do capital autorizado, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo BASA, cuja integralização, deverá ocorrer com recursos oriundos do citado Fundo, previstos no Decreto-Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, subscrição essa já autorizada pela

Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS 01957 de três de junho de mil novecentos e oitenta e dois, sob as condições constantes do mencionado ofício, que passa a acompanhar a presente ata, como parte dela integrante. Concluídos os esclarecimentos sobre a proposta da Diretoria, o Senhor Presidente informou que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do interessado e do FINAM é a seguintes:-.....

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Capital A Subscriver
Ordinárias	140.000.000,00	100.072.510,00	100.072.510,00	39.927.490,00
Pref. Classe "A"	140.000.000,00	123.890.703,00	123.890.703,00	16.109.297,00
Pref. Classe "B"	120.000.000,00	85.151.871,00	85.151.871,00	34.848.129,00
Totais	400.000.000,00	309.115.084,00	309.115.084,00	90.884.916,00

Face ao exposto em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de oito milhões e trezentas mil (8.300.000) ações preferenciais da classe "B" e oito milhões, duzentas e noventa e nove mil, novecentas e vinte (8.299.920) ações preferenciais da classe "A", ficando desde já autorizada as subscrições acima, sendo que relativamente as ações preferenciais classe "A" ficam autorizadas nos termos do ofício GS 01957 de 03/06/82, já mencionado, o que foi unanimemente ratificado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a Diretoria que tomasse as providências necessárias a efetivação das subscrições e integralizações das ações emitidas nesta reunião. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos dois Boletins de Subscrição, sendo que o correspondente a subscrição do FINAM, será encaminhado para a assinatura do representante do mesmo, ou seja, o Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação unânime de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada em reunião e integralizou o seu valor através a efetivação de depósito em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação dessa empresa, bem como foi colhida a assinatura do outro interessado como seja, Freire, Mello Ltda. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro Próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento se rão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretária da referida reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Arthur dos Santos Mello, Maria dos Anjos Acatauassu Freire e Lúcia Maria de Assis Mello. Confere com o original lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 01.

Arthur dos Santos Mello

Arthur dos Santos Mello
Presidente

Maria dos Anjos Acatauassu Freire

Maria dos Anjos Acatauassu Freire
Secretária

<p>Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —</p> <p>Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/07/82, foi lavrada a Ata da JUCEPA, sob o n.º 1000/82, a 1ª via da presente Ata de <i>Reunião</i> <i>Reunião</i> C. A. <i>Reunião</i> Belém, 19 de <i>07</i> de <i>1982</i></p> <p><i>Alfredo Ferreira Coelho</i> Secretário Geral</p>

Adalberto Acatauassu Nunes
1.º. da Junta Comercial do Estado do Pará

NORTE HOTELARIA S/A

C.G.C.M.F. 05.441.787/0001-40.

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-400.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO CR\$-309.115.084,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR\$- 8.300.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER CR\$- 82.584.916,00

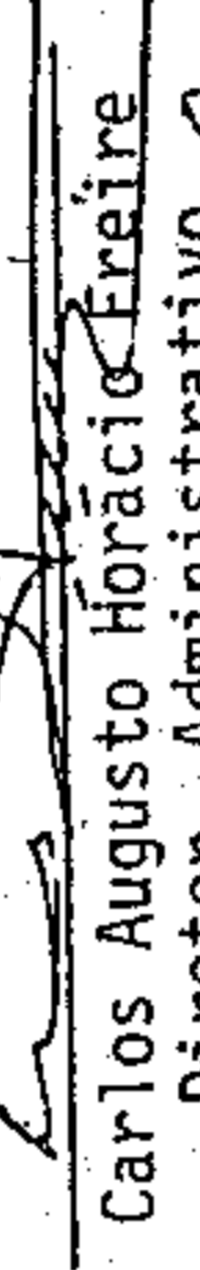
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.300.000 (oito milhões e trezentas mil) ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de um cruzeiro (CR\$-1,00) cada uma totalizando a importância de oito milhões e trezentos mil cruzeiros (CR\$-8.300.000,00) subscritas e integralizadas pela acionista Freire, Mello Ltda cuja subscrição esta dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08/07/82, de acordo com as disposições estatutárias.


ENDEREÇO	EXERCÍCIO	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FREIRE, MELLO LTDA CGC/MF 04916201/0001-94	1982	8.300.000,00

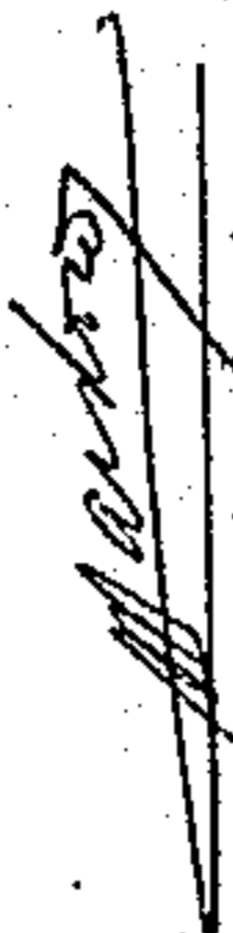
Belém, 14 de julho de 1982

SUBSCRITOR


 FREIRE MELLO LTDA
 CGC 04916201,0001-94


 Carlos Augusto Horácio Freire
 Diretor Administrativo
 CIC- 000.543.802-00


 Arthur dos Santos Mello
 Diretor Financeiro
 CIC- 000.543.722-91


 Nelson Brito Cardoso
 Contador-CRC-PA-2147
 CIC - 002.238.402-20

NORTE HOTELARIA S/A

C.G.C.M.F. 05.441.787/0001-40

CAPITAL AUTORIZADO CR\$-400.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO CR\$-317.415.084,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR\$- 8.299.920,00
 CAPITAL A SUBSCREVER CR\$- 74.284.996,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.299.920 (oito milhões, duzentas e noventa e nove mil novecentas e vinte) ações preferenciais nominativas classe "A", do valor nominal de um cruzeiro (CR\$-1,00), cada uma totalizando a importância de oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros (CR\$-8.299.920,00) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão está dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25/7/82, de acordo com as determinações estatutárias.

SUBSCRITOS	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO	CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGC/MF 04.902.979	AV PRESIDENTE VARGAS, 800 BELEM - PARA	1982	8.299.920	8.299.920,00	

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
Banco da Amazônia S/A
Cabo, Bangu, Vitória
1121 - Ch. de D'Aguiar

Belém, 24 de julho de 1982

Carlos Augusto Horácio Freire
Diretor Administrativo
CIC- 000.543.802-00

Arthur dos Santos Neto
Diretor Financeiro
CIC- 000.543.722-91

Neelson Brito Cardoso
Contador-CRC-PA-2147
CIC - 002.238.402-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5228 - Dia 21.07.82)

BECHARA MATTAR, COMÉRCIO S/A.
CGC: 04.910.113/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento a determinações legais, temos a satisfação de submeter a apreciação e julgamento de V.Sas., o balanço encerrado em 31.12.81, acompanhado das notas explicativas ao mesmo, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal da sociedade.

Através dos demonstrativos anexos ficarão V.Sas. capacitadas a constatar a real situação econômica e financeira da sociedade, ficando esta Diretoria à inteira disposição dos Srs. Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1981.
BECHARA TANNUS MATTAR - Dir. Presidente
CESAR BECHARA NADER MATTAR - Dir. Tesoureiro
EDUARDO NADER MATTAR - Dir. Comercial
MASSOUD TUFI SALIM - Dir. Secretário

BECHARA MATTAR COMÉRCIO S/A

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 - 12 - 1981

ATIVO	1981	1980
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	4.190.322,00	2.231.542,00
Bancos c/Movimento	14.209.601,00	4.593.783,00
Duplicatas a Receber	2.290.615,00	3.240.637,00
Títulos Descontados	(1.006.147,00)	(2.730.951,00)
Provisão para Créditos Duviosos	(22.906,00)	(97.219,00)
Estoques	84.129.107,00	64.334.300,00
Outras Contas	803.786,00	566.984,00
Total Circulante	104.594.378,00	72.139.076,00
INVESTIMENTOS		
Depósitos	130.136,00	130.136,00
Total Investimentos	130.136,00	130.136,00
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios - Matriz e Filiais	2.259.978,00	1.112.650,00
Veículos	3.089.799,00	1.579.965,00
Imóveis	7.184.192,00	3.873.651,00
- Reserva para Depreciações	(929.329,00)	(925.329,00)
Total Imobilizado	11.608.640,00	5.440.937,00
ATIVO TOTAL	116.333.154,00	77.710.149,00
PASSIVO		
DEVEDORES		
Fornecedores	62.976.080,00	49.972.482,00
Financiamentos	14.400.000,00	7.880.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	5.304.981,00	1.755.383,00
Provisão para Imposto de Renda	794.336,00	403.011,00
Outras Contas	1.119.738,00	961.469,00
Total Circulante	84.595.135,00	60.972.345,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	30.000.000,00	10.460.000,00
- Ações não subscritas	(13.570.042,00)	
Capital realizado	16.429.958,00	10.460.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Reserva para Aumento de Capital	14.753.035,00	5.443.925,00
Total Reservas Capital	14.753.035,00	5.443.925,00
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva Legal	206.103,00	154.028,00
Reservas Estatutárias	209.894,00	153.818,00
Total Reservas Lucros	411.997,00	307.846,00
LUCROS ACUMULADOS	143.029,00	526.033,00
Total Lucros Acumulados	143.029,00	526.033,00
PASSIVO TOTAL	116.333.154,00	77.710.149,00

Diário nº 05, fls. 176/79, legalizado n. JUCEPA em 07.05.1980.

Mário Plátilha
MÁRIO PLATILHA
 Rua Santo Antonio n.º 335
 Belém - Pará - Fone 22-9967
 CONT. CRC-PA 015 - CPF 002196812-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1981

	1981	1980
Receita Operacional Bruta	164.139.390,00	146.683.522,00
- Impostos Incidentes a/Ven- das	24.807.533,00	22.846.195,00
Receita Operacional Líquida	139.331.857,00	123.737.327,00
- Custo das Mercadorias Avan- çadas	101.588.408,00	107.019.194,00
Lucro bruto	37.743.449,00	16.718.133,00
Outras Receitas Operacio- nais	2.251.536,00	974.182,00
Lucro operacional bruto	39.994.985,00	17.692.315,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Comerciais	17.618.951,00	6.826.680,00
Despesas Administrativas	2.652.873,00	3.091.946,00
Despesas Financeiras	10.193.860,00	2.535.972,00
Provisões	22.906,00	97.219,00
Outras despesas		790.426,00
Total Despesas Opera- cionais	30.488.590,00	13.342.243,00
Lucro Operacional Bruto	9.506.395,00	4.350.072,00
Saldo devedor Correção Mon- etária	8.659.963,00	3.325.027,00
Receitas Não Operacionais	195.083,00	
Provisão para Imposto de Renda	794.336,00	403.011,00
- Reserva Legal	52.075,00	51.252,00
- Reserva Estatutária	52.075,00	51.252,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	143.029,00	519.530,00

Mário Plátilha
MÁRIO PLATILHA
 Rua Santo Antonio n.º 335
 Belém - Pará - Fone 22-9967
 CONT. CRC-PA 015 - CPF 002196812-87

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1980
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	143.028,00	519.530,00
Aumento Reservas de Lucros	104.152,00	102.504,00
Aumento Reservas de Capital	14.753.035,00	5.443.925,00
Venda Ativo Permanente - Investi- mentos		15.145,00
Total Recursos	15.000.215,00	6.081.104,00
APLICAÇÕES		
Aumento Imobilizado	6.167.703,00	1.673.179,00
Aumento Capital Circulante	8.832.512,00	4.407.925,00
Total Aplicações	15.000.215,00	6.081.104,00

VARIÁÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	1981	1980	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE			
Início exercício	72.139.077,00	28.269.597,00	43.869.480,00
Final exercício	104.594.378,00	72.139.077,00	32.455.301,00
Soma Variação			76.324.781,00
PASSIVO CIRCULANTE			
Início exercício	60.922.346,00	21.510.792,00	39.411.554,00
Final exercício	84.595.135,00	60.922.346,00	23.672.789,00
Soma Variação			63.084.343,00
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Início exercício	11.166.731,00	6.758.805,00	4.407.926,00
Final exercício	19.999.213,00	11.166.731,00	8.832.512,00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.1981

	1981	1980
Saldo inicial	526.033,00	210.058,00
Correção Monetária saldo ini- cial		106.798,00
Lucro líquido do exercício	143.029,00	519.530,00
Valor incorporado ao capital social, conforme n.º de AGE	526.033,00	310.653,00
Saldo à disposição da A.G.	143.029,00	526.033,00

BECHARA TANNUS MATTAR - Dir. Presidente
 CEZAR BECHARA NADER MATTAR - Dir. Tesoureiro
 EDGARD NADER MATTAR - Dir. Comercial
 MASSOUD TUFI SALIM - Dir. Secretário
 MÁRIO PLATILHA - Contador - CRC PA 015

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o que prescreve a Lei 6.404/76, o Dec. Lei 1598/77 e Legislação Complementar.
- 2) As receitas e despesas foram consideradas pelo regime de competência.
- 3) Os estoques estão considerados pelo valor de custo.
- 4) O capital social que foi aumentado de dez milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros (C\$ 10.460.000,00) para trinta milhões de cruzeiros (C\$ 30.000.000,00) dividido em trinta milhões (30.000.000) ações, no valor nominal de um cruzeiro (C\$ 1,00) cada, dos quais estão integralizados dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros (C\$ 16.429.958,00).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL de BECHARA MATTAR, COMÉRCIO S/A., depois de terem examinado minuciosamente o Balanço Geral do Exercício de 1981, assim como o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as demais notas explicativas, e terem encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1981.
 ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
 ANTÔNIO ASBEG
 ANTÔNIA PASTANA PERA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00012 - Reg. n. 5227 - Dia 21.07.82)

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A
 CRC-MF Nº 04.735.213/0001 - 12
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 de julho de 1982, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança de Sede social; b) Alteração total dos Estatutos Sociais; c) Alteração dos cargos da Diretoria; d) Renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e Diretoria; e) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e Diretoria; f) Redução e aumento de Capital Social Autorizados; g) Consolidação dos Estatutos Sociais; h) outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia, 15 de julho de 1982.
 Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 00004 - Reg. n. - Dias 19, 20 e 21.07.82)

**OBRAS COMPLETAS DE
 RUI BARBOSA**

SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MIS. DO RIO TAPAJÓS

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981	
ATIVO CIRCULANTE Caixa Bancos C/Movimento ATIVO PERMANENTE Depósitos em Caderneta de Poupança..... Imóveis..... Móveis e Utensílios..... Maquinários..... Equipamentos e Instalações..... Ferramentas..... Veículos..... Embarcações..... Benefeitorias.....	1.310.974,34 504.366,53 897.899,00 264.000.000,00 830.000,00 165.000,00 1.200.000,00 1.522.000,00 7.270.000,00 2.900.000,00 79.000,00 <u>278.863.899,00</u> <u>280.679.239,87</u>	
P A S S I V O PATRIMÔNIO LÍQUIDO Patrimônio Social.....	RECEITA OPERACIONAL BRUTA - Receitas Extraordinárias..... - Receita de Aluguéis..... - Receita de Caderneta de Poupança..... - Doações..... DEDUÇÕES..... RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA. DESPESAS OPERACIONAIS - Encargos Sociais..... - Despesas Administrativas..... - Despesas Missionárias..... - Despesas Tributárias..... LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR PROVISÃO P/O IMPOSTO DE RENDAS RESULTADO DO EXERCÍCIO APOS IR RESULTADO POSITIVO DO EXERCÍCIO	100.000,00 220.000,00 515.588,47 5.398.080,72 419.105,78 2.647.027,37 376.031,56 3.182,10 2.788.322,38 2.788.322,38 — 2.788.322,38 2.788.322,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO Patrimônio Social.....	280.679.239,87	

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1981

FREI PAULO ZODERER OFM
Presidente

ARNALDO SOUSA LOPES
Téc. Cont. CRC —PA 2330 CPF 006533732-87

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1981

FREI PAULO ZODERER OFM
Presidente

ARNALDO SOUSA LOPES
Téc. Cont. CRC - Pa:2330 CPF 006533732-87

(T. n. 00007 - Reg. n. 5194 - Dia 21.07.82)

NATUREZA E CLASSE A.Ç.D.E.S.	C A P I T A L			AÇÕES EMITIDAS
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	
Ordinárias	61.192.192,00	42.781.720,00	42.781.720,00	42.781.720
Preferenciais "A"	3.219.340,00	3.219.340,00	2.839.272,00	2.839.272
Preferenciais "B"	8.125.060,00	7.685.850,00	7.685.850,00	7.685.850
Preferenciais "C"	31.656.598,00	15.273.000,00	15.273.000,00	15.273.000
T O T A L	104.203.191,00	68.959.910,00	68.579.842,00	68.579.842

Finda a exposição do Sr. Presidente, foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação, constatando-se a sua aprovação por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das ações emitidas nesta reunião, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIINAV e pelos acionistas portadores das Ações Ordinárias, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção de as sinaturas nos Eletins de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA e aos acionistas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAV havia assinado o Boletem de Subscrição e as Ações Ordinárias foram subscritas pelos acionistas Yoshio Kami zono e José Ribamar Rodrigues Sizo, em virtude da desistência do direito de preferência na subscrição a que tinham direito os demais acionistas, cujo integralizadão se efetivará com créditos depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA Agência Belém e Lento, em favor da Companhia. Assim sendo disse o Sr. Presidente que con siderava cumprida as providências sobre a subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho o que foi unanimemente aprova do. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra e ninguém se manifestando na inexistência de outro assunto, suspendeu novamente os trabalhos para lavratura da presente. Reiniciado, foi esta lida e aprovada pelos Conselheiros, a qual vai assinada por todos. Belém-Pa, de 30 de Junho de 1982. aa) Yoshio Kamizono, Pre sidente; Alfredo Hissao Higashi, Vice-Presidente; Irene Murakami Sawaki, Vice-Pre sidente.

A presente foi fielmente transcrita do livro de Atas do Conselho de Administração e está conforme o original.

Belém-Pa, 30 de junho de 1982

Yoshio Kamizono
Presidente

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.
CGC - MF 04.891.149/0001-69

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-104.203.191,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-68.959.910,00
CAPITAL SUBSCRITO MONTA Cr\$-13.810.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-21.433.281,00

Boletem de Subscrição de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) de subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIINAV, operada pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma de crédito-let no 131874 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada no reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de Junho de 1982.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	MP AÇES	TOTAL SUBSCRITO-Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAV - CGC-MF 04.892.979/0001-44	1982	10.000.000	10.000.000,00

Belém (Pa), 07 de Junho de 1982

Yoshio Kamizono
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-104.203.191,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-68.959.910,00
CAPITAL SUBSCRITO MONTA Cr\$-13.810.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-21.433.281,00

Boletem de Subscrição de 3.810.000 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL) Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$-3.810.000,00 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Adminis tração, realizada no dia 30 de Junho de 1982.

AÇÃO N.º 1.31.5	CP/CGC	ENDEBECOS	MP AÇES	VALOR-Cr\$
YOSHIO KAMIZONO	037.788.278-04	Av. Braz de Aguiar nº 554, Ap. 1302-B - Be 1ªm (Pa)	1.905.000	1.905.000,00
JOSE RIBAMAR RODRIGUES SIZO	004.269.642-00	Av. Conselheiro Eurado - Paiz, Euclides Cunha, 90 - Belém (Pa)	1.905.000	1.905.000,00
TOTAL			3.810.000	3.810.000,00

Belém (Pa), 07 de Junho de 1982
Yoshio Kamizono
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- J. C. E. P. A. -
Certidão que por publicação em 14 de Junho de 1982, no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 14.071.82, foi publicado o Boletem de Subscrição de 3.810.000 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL) Ações Ordinárias de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$-3.810.000,00 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Junho de 1982.

Yoshio Kamizono
Presidente

Alfredo Hissao Higashi
Vice-Presidente

(T. nº 00013 - Reg. nº 5231 - Dia: 21/07/82)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.
CGC - MF 04.891.149/0001-69

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1982

Aos 30 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dezesseis (16:00) horas, na sede social à Rua Avertano Rocha nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A., acionistas YOSHIO KAMIZONO - Presidente, ALFREDO HISSAO HIGASHI - Vice-Presidente e IRENE MURAKAMI SAWAKI - Vice-Presidente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente convidou para secretária a Conselheira IRENE MURAKAMI SAWAKI, e declarou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do Capital Autorizado de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, representando essa emissão o volume monetário de Cr\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) e 3.810.000 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL) de ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma representando o volume monetário de Cr\$-3.810.000,00 (TRES MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS). A emissão das Ações Preferenciais Classe "C", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIINAV, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA - devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376 de 12 de dezembro de 1974 e a emissão das Ações Ordinárias destina-se a subscrição pelos acionistas portadores dessas ações, respeitado o direito de proporcionalidade. A subscrição ora pretendida, por parte do FINAV, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, atra vés do Ofício nº 05 00553, de 14 de fevereiro de 1982. Esclareceu finalmente, que a emissão pretendida será efetivada sob as condições estipuladas pela Superintên cência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e que a posição do Capital Social, sob os aspectos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por nature za e classe de ações, antes do aporte dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIINAV e dos acionistas, é o seguinte: -

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.
CGC - MF 04.891.149/0001-69

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-104.203.191,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-68.959.910,00
CAPITAL SUBSCRITO MONTA Cr\$-13.810.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-21.433.281,00

Boletem de Subscrição de 10.000.000 (DEZ MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) de subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIINAV, operada pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma de crédito-let no 131874 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada no reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de Junho de 1982.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	MP AÇES	TOTAL SUBSCRITO-Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAV - CGC-MF 04.892.979/0001-44	1982	10.000.000	10.000.000,00

Belém (Pa), 07 de Junho de 1982

Yoshio Kamizono
Presidente

INCOBAL AMAZÔNICA S/ACAMETA-PA C.G.C.MF. 05.844.972/0001-86
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Apresentamos aos senhores acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, de lucros acumulados, das Origens e das Aplicações de Recursos. O

estado Patrimonial e Financeiro acha-se evidenciado através da análise dos registros representativos do Ativo e Passivo que compreendem o Balanço Patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos, ao vosso inteiro dispor, para a prestação de todas as informações e esclarecimentos que forem julgados necessários.

Cametá-Pa.

Valtuir Zatti

Dir. Pres. CIC-006014975-20
José Manoel de A. Freitas
Diretor CIC-047262945-04

Rosane Zatti Nunes

Diretora CIC-131164795-34
Manoel Silvestre S. Barbosa
Diretor CIC-051093295-91

Auto Caires de Almeida

Tec. Cont. CRC-PA 2718 - CPF 033739592-63

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	— A T I V O —		— P A S S I V O —	
	31/DEZ/1981	31/AGO/1980	31/DEZ/1981	31/AGO/1980
CIRCULANTE	1.706.450,85	585.321,69	2.736.757,64	910.114,78
DISPONIBILIDADES	340.069,77	510.321,69	252.682,50	70.326,00
Caixa	209.070,15	475.887,69	1.933.625,76	798.633,00
Depósitos Bancários à Vista	130.999,62	34.434,00	467.090,38	22.498,78
CRÉDITOS	1.366.381,08	75.000,00	83.359,00	18.657,00
Créditos a Receber de Clientes	266.381,08	—	9.638.097,72	—
Devedores Diversos	—	75.000,00	9.638.097,72	—
Adiantamentos a Fornecedores	1.100.000,00	—	1.268.475,14	3.531.798,18
PERMANENTE	11.936.879,65	3.856.591,27	7.000.000,00	7.000.000,00
IMOBILIZADO	7.781.197,77	1.237.521,17	—	3.971.495,00
Imóveis	2.469.559,03	362.943,00	7.000.000,00	3.028.505,00
Máquinas e Inst. Industriais	3.373.847,12	834.578,17	—	503.293,18
Equipamentos e Inst. Escritórios	46.735,38	—	7.000.000,00	—
Reserva Florestal	2.293.411,54	40.000,00	6.826.863,31	503.293,18
(-) Provisões para Depreciação	402.355,30	—	6.826.863,31	—
DIFERIDO	4.155.681,88	2.619.070,10	(12.558.388,17)	—
Despesas Pré-Operacionais	5.798.623,25	2.619.070,10	6.826.863,31	503.293,18
(-) Provisões para Amortização	1.642.941,37	—	(12.558.388,17)	—
TOTAL DO ATIVO	13.643.330,50	4.441.912,96	13.643.330,50	4.441.912,96
			TOTAL DO PASSIVO	

— DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO —

	<u>31/DEZ/1981</u>
RECEITA BRUTA	20.080.264,08
Vendas de Produtos	20.080.264,08
DEDUÇÕES	<u>(1.641.445,32)</u>
Impostos	1.641.445,32
RECEITA LÍQUIDA	18.438.818,76
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	<u>(19.567.290,61)</u>
LUCRO BRUTO	(1.128.471,85)
DESPESAS COM VENDAS	<u>(40.000,00)</u>
Propaganda e Publicidades	40.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>(15.391,44)</u>
Despesas Financeiras	15.391,44
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	<u>(10.534.489,99)</u>
Honorários da Diretoria	4.478.000,00
Despesas Administrativas	4.869.175,18
Impostos e Taxas Diversas	61.031,00
Depreciações e Amortizações	1.126.283,81
PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>(11.718.353,28)</u>
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	<u>(840.034,89)</u>
RESULTADO ANTES DO I. DE RENDA	<u>(12.558.388,17)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(12.558.388,17)</u>
PREJUÍZO POR AÇÃO	<u>(1,79)</u>

— DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS —

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(12.558.388,17)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>(12.558.388,17)</u>

— DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS —

ORIGENS DOS RECURSOS	31/DEZ/1981	31/AGO/1980
Realização de Capital	3.971.495,00	3.028.505,00
Aumento no Passivo Exig. Long. Prazo	9.638.097,72	—
SOMA	<u>13.609.592,72</u>	<u>3.028.505,00</u>
TOTAL	<u>13.609.592,72</u>	<u>3.028.505,00</u>

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Aquisição de Direito do Imobiliz.	3.969.841,00	3.353.298,09
Prejuízo do Exercício	12.558.388,17	—
(—) Correç. Mon. art. 185/6404	(840.034,89)	—
(—) Prov. p/Deprec. e Amortizações ..	<u>(1.373.087,86)</u>	—
SOMA	<u>14.315.106,42</u>	<u>3.353.298,07</u>

REDUÇÃO/AUMENTO CAP. CIRCULANTE LIQ.	<u>(705.513,70)</u>	<u>(324.793,09)</u>
TOTAL	<u>13.609.592,72</u>	<u>3.028.505,00</u>

— VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO —

GRUPOS DO BALANÇO PATRIMONIAL	FIM DO EXERCÍCIO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	VARIÇÃO NO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	1.706.450,85	585.321,69	1.121.129,16
(—) Passivo Circulante	2.736.757,64	910.114,78	1.826.642,86
= Capital Circulante	<u>(1.030.306,79)</u>	<u>(324.793,09)</u>	<u>(705.513,70)</u>

— NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA —

NOTA 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado ora apresentado refere-se às operações realizadas no período de 01/set/1980 a 31/Dez/1981, por força de dispositivo estatutário que alterou a data de encerramento do exercício social.

NOTA 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido, pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal.

b) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos durante a fase pré-operacional, corrigidos monetariamente.

As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para o prazo de cinco anos.

NOTA 3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Subscrito e Integralizado está composto de 7.000.000 ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma.

Cametá, 31 de dezembro de 1981. aa) Valtuir Zatti-CIC 006014975-20, Manoel Silvestre de Souza Barbosa - CIC 051093295-91, José Manoel de Araújo Freitas - CIC 047262945-04, Rosane Zatti Nunes - CIC 131164795-34.

INCOBAL AMAZÔNICA S/A

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal de INCOBAL AMAZÔNICA S/A, e no desempenho das funções que nos foram atribuídas por lei e pelo Estatuto Social, levamos a efeito um amplo exame do relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, de lucros acumulados, das Origens e das Aplicações de Recur-

sos, bem como das demais documentações, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, tendo constatado estar tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de Parecer que os senhores Acionistas devem aprová-los integralmente.

Carneté, 31 de dezembro de 1981

PEDRO NILTO VOLTOLINI — ANTÔNIO VALVERDE COSTA
PAULO ROBERTO DE SANTANA
AURO CAIRES DE ALMEIDA

Tec. Cont. CRC-PA 2718 - CPF 033739592-68

(T. nº 00006. Reg. nº 5192. Dia: 21.07.82)

COMPANHIA AGRO — PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. N. 04.941.795/0001 - 93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1982.

Aos treze dias do mês de julho de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 121 - 1º andar, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os Srs. Francis Lansdale Herbert, Wellington Hugh Phillips, João Baptista de Carvalho Athayde, Edmundo Penna Barbosa da Silva e André de Farias Pereira, filho, reuniu-se o conselho de administração da Companhia Agro - Pecuária do Pará, C.G.C. n. 04.941.795/0001 - 93. Assumindo a presidência, o sr. Francis Lansdale Herbert convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para secretariar os trabalhos. Em seguida, o sr. Presidente esclareceu que convocara a presente reunião para examinar, discutir e autorizar a promoção do aumento do capital subscrito da sociedade, em ações ordinárias, pelo valor de Cr\$-

2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), a serem subscritas por FINASA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Posta em discussão a matéria foi a mesma aprovada por unanimidade, nos termos do art. 6º, dos Estatutos Sociais, para o que ficou deliberado: que serão emitidas 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas; que essas ações serão subscritas particularmente pela organização referida e emitidas pelo valor de Cr\$-1,00, cada uma, devendo ser integralizada em dinheiro no ato da subscrição. A seguir o sr. Presidente suspendeu a reunião para que o acionista subscritor do aumento do capital fizesse a sua integralização mediante depósito, em dinheiro. Reaberta a reunião uma hora depois, verificou-se que a FINASA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., depositou no Banco da Amazônia S. A., à crédito da Companhia Agro-Pecuária do Pará, como integralização do capital subscrito, a importância de Cr\$-2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), conforme recibo 973.373 datado de 13 de julho de 1982. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que, com essa subscrição e integralização, o capital da sociedade passaria a ser representado pela seguinte forma:

ACÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	520.000.000	498.909.752	498.909.752	498.909.752
Prof. A	81.600.000	77.803.872	77.803.872	77.803.872
Prof. B	10.600.000	3.412.000	3.412.000	3.412.000
Prof. C	22.700.000	19.259.927	19.259.927	19.259.927
Prof. D	822.100.000	727.228.401	727.228.401	727.228.401
TOTAL	1.457.000.000	1.326.613.952	1.326.613.952	1.326.613.952

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Meia hora após foi reaberta a reunião e lida a presente ata, a qual, estando conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 13 de julho de 1982.

Guilherme de Souza Castro Cardoso -
Secretário.

Francis Lansdale Herbert - Presidente.

André de Faria Pereira, filho.

Edmundo Penna Barbosa da Silva.

João Baptista de Carvalho Athayde.

Wellington Hugh Phillips.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro n. 1 de atas do conselho de administração da Companhia Agro-Pecuária do Pará.

Belém (Pará), 13 de julho de 1982.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma de Guilherme de Souza
Castro Cardoso.

Belém, 16 de julho de 1982.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 994/82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 19 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. n. 5214 - Dia 21.07.82)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C.M.F. N. 04.930.913/0001 - 68
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias e disposições legais, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Agradecemos a confiança em nós depositada pelos Senhores Acionistas, e também aos nossos colaboradores, sem o que não poderíamos apresentar estes resultados.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1982

A DIRETORIA

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL	
	31.12.80	31.12.81
CIRCULANTE	120.111.020	110.773.473
Caixa e Bancos.....	12.626.443	4.875.687
Aplicações no Mercado Aberto.....	6.754.494	9.134.182
Títulos e Contas a Receber.....	19.435.977	35.245.441
Estoques.....	70.960.901	61.124.500
Diferido a Curto Prazo.....	10.333.205	393.663
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.590.581	91.752.232
Crédito Coligadas/Controladas.....	15.034.818	91.567.033
Outros Créditos e C/Correntes.....	1.555.763	185.199
PERMANENTE	448.549.895	877.736.960
INVESTIMENTOS	397.815.562	784.324.299

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

Participação Coligadas/Controladas	397.797.895	784.289.747
Participação em Outras Sociedades	17.667	34.552
IMOBILIZADO	<u>50.734.333</u>	<u>93.412.661</u>
Valor Corrigido	69.026.610	138.067.590
(-) Depreciações Acumuladas	<u>(18.292.277)</u>	<u>(44.654.929)</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>585.251.496</u>	<u>1.080.262.665</u>
PASSIVO	31.12.80	31.12.81
CIRCULANTE	<u>74.588.762</u>	<u>52.789.995</u>
Fornecedores	5.135.548	27.456.505
Financiamentos	66.450.109	18.061.060
Contrib. e Impostos a Recolher	1.630.035	4.516.179
Contas e Créditos a Pagar	1.373.070	2.756.251
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>11.117.571</u>	<u>9.600.000</u>
Créditos Coligadas/Controladas	11.117.571	9.600.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>499.545.163</u>	<u>1.017.872.670</u>
Capital Social	190.000.000	380.000.000
RESERVAS DE CAPITAL	<u>231.656.795</u>	<u>478.551.544</u>
Correção Monetária do Capital	<u>231.656.795</u>	<u>478.551.544</u>
RESERVAS DE LUCROS	<u>77.888.368</u>	<u>159.321.126</u>
Reserva Legal	2.034.589	5.206.077
Reserva p/Aumento de Capital	17.344.228	5.821.368
Reserva Ganho Avaliação Invest.	26.322.971	51.480.088
LUCROS ACUMULADOS	<u>32.186.580</u>	<u>96.813.593</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>585.251.496</u>	<u>1.080.262.665</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	31.12.80	31.12.81
Receita Operacional	95.249.818	265.302.887
(-) Custos dos Bens e Serviços	(31.614.878)	(112.396.689)
= LUCRO BRUTO	63.634.940	152.906.198
(-) Despesas Administrativas	(10.822.314)	(24.251.787)
(-) Despesas Gerais	(10.170.668)	(24.211.778)
(-) Despesas (+) Receitas Financeiras	(3.148.270)	1.437.543
= RESULTADO OPERACIONAL	39.493.688	105.880.176
(+) Receita (-) Despesas não Operacionais	178.525	3.931.348
(+) Ganho (Perda) Avaliação de Investimentos	5.213.842	(13.047.433)
(+) Lucro na Alienação do Imobilizado	—	5.916.415
= RESULTADO ANTES CORREÇÃO MONETÁRIA	44.886.055	102.680.506
(-) Corr. Monet. Art. 185 Lei 6.404/76	(1.917.147)	(18.705.142)
= LUCRO ANTES PROVISÃO I. RENDA	42.968.908	83.975.364
(-) Provisão I. Renda (Vide Reservas)	(13.214.273)	(5.821.368)
(-) Reserva Ganho na Avaliação Invest.	<u>(5.213.842)</u>	<u>—</u>
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>24.540.793</u>	<u>78.153.996</u>

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	INÍCIO	FINAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	120.111.020	110.773.473	9.337.547
Passivo Circulante	74.588.762	52.789.995	21.798.767
VARIAÇÃO	45.522.258	57.983.478	(12.461.220)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Capital	Corr. Mon. Capital	Reserva Legal	Reserva para Aum. Capital	Reserva Ganho Aval. Invest.	Lucros Acumulados
Saldo 31.12.80.....	190.000.000	231.656.795	2.034.589	17.344.228	26.322.971	32.186.580
Destinação Lucros AGO/AGE de 11.09.81.	190.000.000	(172.655.772)	1.227.040	(17.344.228)	---	(1.227.040)
Idem - Dividendos.....	---	---	---	---	---	(18.964.375)
Idem - Gratificação Diretoria.....	---	---	---	---	---	(2.454.079)
Correção Monetária Patrimônio Líquido..	---	419.550.521	1.944.448	---	25.157.117	9.118.511
Lucro do Exercício.....	---	---	---	5.821.368	---	78.153.996
SALDO 31.12.1981	380.000.000	478.551.544	5.206.077	5.821.368	51.480.088	96.813.593

DEMONSTRAÇÕES DOS INVESTIMENTOS RELEVANTES

DENOMINAÇÃO	Capital Social	Patrimônio Líquido	% Partic. Patr. Líquido	Valor do Investimento	C/C Realizável	Inter Comp. Exigível
Cia. Agro Pecuária Nazareth.....	46.796.289	53.589.901	88,73	47.550.518	5.415.921	---
Cia. Agro Pecuária Palmital.....	17.977.522	55.710.345	33,58	18.707.534	10.069.516	---
Cia. Agro Pecuária Pau D'Arco.....	61.656.000	116.620.692	96,68	112.690.574	1.621.603	---
Agro Pastoral Sul do Pará S/A.....	41.990.410	52.958.248	94,30	49.939.628	15.149.399	---
Agro Pecuária Cumarú do Sul Ltda.....	122.100.000	554.290.319	96,96	537.439.893	59.290.594	9.600.000
Mineração Gradaús Ltda.....	10.000.000	18.710.000	96,00	17.961.600	---	---
				784.289.747	91.547.033	9.600.000

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	
Lucro Líquido do Exercício	78.153.996
(+) Provisão para Aumento de Capital.....	5.821.368
(+) Correção Monetária do Exercício.....	18.705.142
(+) Depreciações do Exercício.....	8.880.455
(+) Perda na Avaliação de Investimentos	13.047.433
(+) Venda de Ativo - Imobilizado.....	2.083.039
	126.691.433

APLICAÇÕES	
Aumento Realizável a Longo Prazo	75.161.651
Diminuição Exigível Longo Prazo	1.517.571
Aumento de Investimentos.....	11.261.601
Aquisição de Imobilizado.....	4.870.936
Dividendos com Lucros Acumulados.....	18.964.375
Gratificação Diretoria c/Lucr. Acuml.....	2.454.079
Redução Capital Circulante Líquido	12.461.220
	126.691.433

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor Presidente
CPF. 038.668.668

JOÃO CARVALHO DO VAL

Diretor Vice-Presidente
CPF. 388.342.008CÁSSIO CARVALHO
DO VALDiretor Gerente
CPF. 525.251.718GILSON FÉLIX DE
ARAÚJOTéc. Cont. CRC/SP.
68.522 - S. PA.
CPF. 231.284.458

(Ext. Reg. n. 5215 - Dia 21.07.82)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM - TECEJUTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1982.

Aos vinte e nove dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, em sua sede social, sita à Avenida Senador Augusto Meira s/nº, bairro da Prainha, na cidade e município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA, para em primeira convocação realizada a Assembléia Geral Ordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação, publicado nos Diários Oficiais do Estado dos dias 21, 24 e 25 de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Havendo sido constatada, através das assinaturas apostas no Livro de Presença a existência de número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, Dr. Frank Benzecry, o qual convidou, para secretariá-lo o Sr. José Maria Lobato. Por solicitação do Presidente, o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação vazado nos seguintes termos: "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA: Sociedade Anônima de capital autorizado; Capital autorizado e integralizado Cr\$-8.638.143,00; CGC - 05.706.767/001-54; Comunicação e Convocação: acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.81. Outrossim, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de maio de 1982, às dezessete horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/nº, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Demonstração Financeira; 2) Aprovação das Correções Monetárias referente ao exercício encerrado em 31.10.81; 3) Eleição do Conselho de Administração; 4) Eleição da Diretoria; 5) Eleição do Conselho Fiscal; 6) O que ocorrer. Santarém (Pa), 11 de maio de 1982. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do convite aos acionistas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de outubro de 1981. Após a leitura, foi a matéria colocada em discussão. Ninguém se manifestando, foi posta em votação, sendo aprovada sem nenhuma reserva e por unanimidade dos acionistas presentes. Dando continuação aos trabalhos, Senhor Presidente, determinou que fosse procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração, pelo prazo previsto no artigo 20º do Estatuto Social, assim como se realizasse também a eleição do Conselho Fiscal que funcionará até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Pedindo a palavra, o acionista, Sr. Isaac Jacob Benzecry, lembrou da eficiência e retidão com que os membros do atual Conselho de Administração, cujos mandatos se expiram com a realização desta Assembléia vem conduzindo os assuntos concernen-

tes à Empresa, sugerindo a reeleição dos mesmos para o período de mais dois anos. Colocada em votação constatou-se terem sido reeleitos, os atuais membros do Conselho de Administração, assim constituído: Presidente do Conselho - Dr. Frank Benzecry, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 69.478, do Estado do Amazonas, CPF - 000.734.232-20, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Ramos Ferreira, 664. Para Vice-Presidente o Sr. Elias Jacob Benzecry, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 86-M, expedida pelo Conselho Regional de Química da 6ª Região, CPF 000.730.162-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Ramos Ferreira 922, e finalmente para Diretor o Sr. Benjamim Jacob Benzecry, brasileiro, solteiro maior, industrial, portador da carteira de identidade nº 22.587, expedida pela polícia Civil do Estado do Amazonas, CPF 000.734.312-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus, estado do Amazonas, à Rua Saldanha Marinho, Edifício "Beta", aptº 304. Para membros do Conselho Fiscal foram escolhidos a reeleitos os seguintes: Membros Efetivos - João Vieira Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, CPF - 003.580.102-68, portador da carteira de identidade nº 584.057, SEGUP (Pa), residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, à Travessa dos Mártires nº 182. José Maria da Costa, brasileiro, casado, industrial, CPF. 003.081.532-00, portador da carteira de identidade nº 586.075 - SEGUP. (Pa), residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Avenida Adriano Pimentel nº 320 e José Maria Lobato, brasileiro, casado, Economista, CPF-203.742.918-53, carteira de identidade nº 4.240.915, expedida pela SEGUP -SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Galdino Veloso 381, centro. Membros suplentes - Foram escolhidos e reeleitos: Rodolfo Hans Geller, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB nº R-143-A, CPF 098.560.999-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. dos Bandeirantes nº 5. Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante CPF 004.856.592-04, carteira de identidade nº 8.946, SEGUP - (Pa), residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 627 e Atahualpa Tavares Rebelo, brasileiro, casado, advogado, CPF 001.690.482-68, carteira de identidade nº 828.307 - SEGUP (Pa), residente e domiciliado à Rua do Imperador nº 640, nesta cidade. Os honorários fixados, mensalmente, para os membros do Conselho de Administração, foram de Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), para cada membro e de Cr\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Declarando empossados os eleitos, o Sr. Presidente solicitou aos membros do Conselho de Administração que procedessem à eleição da Diretoria da Sociedade, de conformidade com o artigo 23º do Estatuto Social, cujo mandato tem prazo idêntico ao do Conselho de Administração, determinando fossem temporariamente os trabalhos suspensos, a fim de que pudessem os membros do Conselho de Administração, eleger na forma da lei os seus candidatos. Reabertos os trabalhos constatou-se terem sido reeleitos por votação simples, a seguinte Diretoria: Diretor Superintendente - Dr.

Frank Benzecry, o qual acumulará as suas funções de Diretor Superintendente com a de Presidente do Conselho de Administração, assinando separadamente. Diretor Administrativo - Armando Abecassis, brasileiro, desquitado, industrial, portador da carteira de identidade nº 79.439, CPF 001.714.682-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, no Conjunto Residencial TECEJUTA, casa 19, bairro da Prainha. Tendo o Conselho de Administração declarado empossado nos seus respectivos cargos a Diretoria da Empresa, o Senhor Presidente solicitou que a Assembléia fixasse os honorários mensais, individuais, a serem pagos a cada Diretor pelo exercício de seus mandatos, tendo sido discutido e aprovado a seguinte tabela: Diretor Superintendente - Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), mensais; Diretor Administrativo: Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), mensais; valores esses a vigorarem pelo período de doze meses, de acordo com o artigo 26º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente pediu que os trabalhos fossem suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida por mim, José Maria Lobato, Secretário, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente solicitou aos membros do Conselho de Administração recém eleitos que lavrassem seus respectivos termos de aceitação, e fossem no próprio livro de Atas da Sociedade o qual foi atendido, encerrando-se desta forma os trabalhos.

Santarém (Pa), 29 de maio de 1982.

a) JOSÉ MARIA LOBATO
Secretário
CPF - 203.742.918-53
CARTÓRIO SOUZA ALHO
1º Ofício

Reconheço verdadeira a firma supra de José Maria Lobato.

Santarém, 09 de junho de 1982.

Em Testemunho E.C.S. da verdade.

ESMERALDINA CORRÊA SUSSUARAM,

Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 994-82, a 1ª via da presente Ata de Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém - TECEJUTA.

Belém, 14 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00009 - Reg. nº 5203 - Dia: 21.07.82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

ATA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1982, às 09.00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral or-

dinária os acionistas da Fartura Agro Industrial S.A., representando o número legal exigido pelo Estatuto Social, conforme assinaturas acostadas ao "Livro de Presença dos Acionistas", atendendo à convocação constante do anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1982 e no jornal "O Liberal" dos dias 12, 13 e 14 de abril de 1982. Consoante disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Dr. Daniel de Marco, na qualidade de representante da acionista Supergasbrás Indústria e Comércio S.A. Constituída a mesa, por determinação do Sr. Presidente, procedeu-se a leitura do anúncio de convocação e do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, este último documento foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 10, 11 e 12 de março de 1982. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16 de março de 1982 e no jornal "O Liberal" do dia 13 de março de 1982 e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal, sendo dispensada a leitura por ser do conhecimento geral. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e posteriormente em votação, sendo por unanimidade aprovados os documentos antes mencionados, abstenho-se de votar os legalmente impedidos. Ainda, por votação unânime, a assembléia aprovou a correção da expressão monetária do capital social no montante e Cr\$ 115.921.740,77 (cento e quinze milhões, novecentos e vinte e hum mil, setecentos e quarenta cruzeiros e setenta e sete centavos) e elevou o valor nominal das ações de Cr\$ 2,23 (dois cruzeiros e vinte e três centavos) para Cr\$ 2,93 (dois cruzeiros e noventa e três centavos), mediante apropriação do valor correspondente à parte daquela correção, deixando de utilizar as frações de centavos no importe de Cr\$ 34.825,57 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), alterando-se em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a ser redigido na íntegra, da seguinte forma: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 485.069.516,48 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e oito centavos) dividido em 165.552.736 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 2,93 (dois cruzeiros e noventa e três centavos) cada uma, sendo 111.548.380 (cento e onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta) ações ordinárias ou comuns; 3.768.769 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove) ações preferenciais Classe "A"; 4.767.231 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais Classe "B" e 45.468.356 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e

cinquenta e seis) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembleia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404/76. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM; § 3º - A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I do § 9º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável". Passando-se a eleição dos membros da Diretoria foram eleitas, por unanimidade, as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Wilson Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038 aptº 801, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.342.306 e CPF-MF sob nº 012.390.907-49; Diretores: Wilson Lemos de Moraes Junior, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto, nº 158 aptº 101, portador da carteira de identidade do IFP nº 3.259.364 e CPF-MF sob o nº 096.779.256-87; João Flavio Teixeira Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038, aptº 901, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.336.273 e CPF-MF sob o nº 303.996.967-68; Daniel de Marco, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 208, aptº 102, portador da carteira de identidade da OAB-GB nº 10.765 e CPF-MF sob o nº 012.469.417-91 e Edson Neves Maia Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 318, casa 1, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.020.497 e CPF-MF sob nº 025.874.247-04, com exceção do Diretor João Flavio Teixeira Lemos de Moraes, os demais foram reeleitos. Decidiram, a seguir, os acionistas que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para remuneração de seus membros. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 10.00 horas foi encerrada a assembleia, lavrando-se a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (a.a.) Wilson Lemos de

Moraes, Daniel de Marco, p/Supergasbras Indústria e Comércio S.A. - Daniel de Marco - Diretor p/Supergasbras Distribuidora de Gás S.A. - Geraldo Ferreira Muniz - Diretor, p/Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos - Geraldo Ferreira Muniz - Diretor, p/Superdata S.A. Processamento de Dados - Akira Sasaki - Diretor, p/Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Edson Neves Maia Filho - Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

DANIEL DE MARCO

Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 718-82 a 1ª via da presente ata de Fatura Agro Industrial S/A.

Belém, 14.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5212 - Dia: 21.07.82)

**AGRO PECUÁRIA BARRA
 DAS PRINCESAS S.A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1982, às 14.00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Agro Pecuária Barra das Princesas S.A., representando o número legal exigido pelo Estatuto Social, conforme assinaturas acostadas ao "Livro de Presença dos Acionistas", atendendo a convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1982 e no jornal "O Liberal" dos dias 12, 13 e 14 de abril de 1982. De conformidade com as disposições estatutárias assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Wilson Lemos de Moraes, que convidou para Secretário o Sr. Akira Sasaki, na qualidade de representante da acionista Supergasbras Indústria e Comércio S.A. Constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou que se procedesse a leitura do Anúncio de Convocação e do Aviso este publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 10, 11 e 12 de março de 1982. A seguir, o Sr. Presidente pediu a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16 de março de 1982 e no jornal "O Liberal" do dia 13 de março de 1982, e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal. Dispensada

a leitura por ser do conhecimento geral, o Sr. Presidente colocou em discussão, e, posteriormente em votação sendo, por unanimidade, aprovados todos os antes mencionados documentos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda, por votação unânime, a assembléia aprovou a correção da expressão monetária do capital social no montante de Cr\$ 59.068.375,06 (cinquenta e nove milhões, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e seis centavos) e elevou o valor nominal das ações de Cr\$ 2,29 (dois cruzeiros e vinte e nove centavos) para Cr\$ 3,18 (três cruzeiros e dezoito centavos) mediante apropriação do valor correspondente à parte daquela correção, deixando de utilizar os centavos no importe de Cr\$ 303.075,03 (trezentos e três mil, setenta e cinco cruzeiros e três centavos), alterando-se em consequência o artigo 5º do estatuto social, o qual passará a ser redigido na íntegra da seguinte forma: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 209.970.397,86 (duzentos e nove milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) dividido em 66.028.427 (sessenta e seis milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete) ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 3,18 (três cruzeiros e dezoito centavos) cada uma, sendo 45.344.228 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito) ações ordinárias ou comuns; 1.690.714 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e quatorze) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B" e 16.775.150 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembléia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto Lei nº 756/69 e demais legislação aplicável. § 3º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º - Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificações, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º - Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação de correção monetária sobre o ativo imobilizado da Socie-

dade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. § 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem. § 7º - Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º - A assembléia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, não se computando voto em branco. § 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembléias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede, seu titular de comparecer àquelas assembléias". Passando-se à eleição dos membros da Diretoria, por votação unânime foram eleitas as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Wilson Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038, aptº 801, portador da carteira de identidade do IEP nº 2.342.306 e CPF-MF sob nº 012.390.907-49; Diretores: Wilson Lemos de Moraes Junior, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto nº 158, aptº 101, portador da carteira de identidade do IFP nº 3.259.364 e CPF-MF sob o nº 096.779.256-87; João Flavio Teixeira Lemos de Moraes, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 2038, aptº 901, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.336.273 e CPF-MF sob nº 303.967-68; Daniel de Marco, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 208 aptº 102, portador da carteira de identidade da OAB-GB nº 10.765 e CPF-MF sob nº 012.469.417-91 e Edson Neves Maia Filho, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 318, casa 1, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.020.497 e CPF-MF sob nº 025.874.247-04, com exceção do Diretor João Flavio Teixeira Lemos de Moraes, os demais foram reeleitos. Decidiram, a seguir, os acionistas, que a Diretoria disporá mensalmente de uma verba de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para remuneração de seus membros. Esgotada a pauta e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, às 15.00 horas foi encerrada a assembléia lavrando-se a ata que, após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (a.a.) Wilson Lemos de Moraes, Akira Sasaki, p/ Supergasbras Indústria e Comércio S.A. - Akira Sasaki - Diretor, Supertrans S.A. Transporte e Locação de Veículos - Geraldo Ferreira Muniz - Diretor, p/Superdata S.A. Pro-

cessamento de Dados - Akira Sassaki - Diretor, P/Universal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Edson Neves Maia Filho - Diretor.

Certifico ser a presente cópia fiel do original.

p/ AKIRA SASSAKI

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 777-82 a 1ª via da presente ata de Agro-Pec. Barra das Princesas S/A.

Belém, 14.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5213 - Dia: 21.07.82)

**COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ — COHAB-PA.**

Ata de reunião das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA, realizada no dia 30 de abril de 1982.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na Sede da Companhia de Habitação do Estado do Pará, sito na Avenida Primeiro de Dezembro, número quatro mil duzentos e trinta e sete, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, devidamente convocadas no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 23 e 26 de abril corrente e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará" dos dias 25, 26 e 27 de abril corrente. Presentes os acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do Capital Social e ainda o representante dos Auditores Independentes Walter Heuer, Senhor Mário Roberto Cavalcante, contador CRC-PA nº 0736-P. O Engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva, Presidente do Conselho de Administração, declara instaladas as Assembléias e por se achar presente, na qualidade de representante do Governo Estadual o Senhor General R-1 Rubens Luzio Vaz, através do Ofício nº 0388/GG, de 29.04.82, submeteu ao Plenário os nomes daquele representante, para presidir à Mesa dirigente dos trabalhos e do Acionista Franklin Costa, Técnico em Contabilidade CRC-PA. nº 1871, para servir como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Assumindo a Presidência dos Trabalhos, o General Rubens Luzio Vaz, em nome do Acionista Majoritário, agradeceu a honra que lhe foi conferida e declara ter sido a convocação das Assembléias feitas em tempo hábil, de acordo com

a Lei nº 6.404, de 15.12.76, convidando o Senhor Secretário para ler o Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA. - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente na Sede da Empresa, à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237 com passagem Gama Malcher, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Assembléia Geral Ordinária - 1. Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.81; 2. Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404/76; 3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de abril/82 a abril/83; 4. Outros assuntos de interesse da Companhia. Assembléia Geral Extraordinária - 1. Alteração do Estatuto Social da Empresa, no seu Artigo 5º § 3º - 2. O que Ocorrer. - Belém, 21 de abril de 1982. - Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva - Presidente do Conselho de Administração. "Por solicitação do Presidente, o Senhor Secretário leu o parecer do Conselho de Administração transcrito a seguir: Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., abaixo assinados, cumprindo o disposto no item V do artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, bem como, o Parecer da Firma "Walter Heuer-Auditores Independentes", e ainda todas as demais Contas e documentos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, declaram haver encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso à aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas. - Belém, 23 de abril de 1982: - Engº José Brito Gomes de Souza - Conselheiro Presidente em exercício - CPF-000.425.362-00 - Adv. Zorando Moreira de Oliveira - Conselheiro - CPF - 001.856.711-87 - Engº Ricardo Luis Mattos Neno - Conselheiro - CPF -042.580.962-53 - Engº Laudelino Pinto Soares - Conselheiro - CPF-000.160.982-34 - Cons. Joaquim Otero Henriques Seabra - Conselheiro - CPF-000.380.232-53. A seguir o Presidente da Assembléia solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do parecer dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na forma a seguir transcrito: "Parecer dos Auditores Independentes - Ilmos. Srs. - Administradores da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-Belém-Pará - 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB, levantado em 31 de dezembro de 1981, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo na-

quela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. - 2 - As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1980, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditados por outros auditores independentes; sobre as mesmas emitiram Parecer datado de 19 de março de 1981, sem ressalvas. - 3 - Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras citadas no parágrafo primeiro lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as complementam, exceto quanto ao assunto mencionado na Nota Explicativa nº 4 e seu efeito, se houver, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia de Habitação do Estado do Pará, -COHAB em 31 de dezembro de 1981, o resultado das operações do exercício, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira, correspondentes ao exercício social encerrado naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos e adotados pelas Companhias Habitacionais. - Belém-Pa., 23 de abril de 1982. - Walter Heuer - Auditores Independentes - Gilson Miguel de Bessa Menezes - CRC RJ 017.511-3 - CPF - 008.516.127-68". "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado detalhadamente o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981, bem como as Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Relatório da Diretoria, além dos livros e documentos que lhes deram origem e encontrando tudo em perfeita ordem, e louvando-se ainda o Parecer dos Auditores Independentes - Walter Heuer, manifestaram-se favoravelmente a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, de todas as contas e atos praticados pela Diretoria no referido exercício - Belém, 23 de abril de 1982 - Cons. Irawaldyr Waldener Moraes Rocha - Cons. José Octávio Seixas Simões. Colocada a matéria em discussão foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em continuidade, o Presidente passou para o item 2 do Edital de Convocação que versa sobre a correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia em 31 de dezembro de 1981 e sua capitalização, o que foi feito nos seguintes termos: "A Diretoria da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA., cumprindo determinação legal, vem submeter a elevada consideração da Assembléia Geral a seguinte proposta: - Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da correção Monetária no montante de Cr\$... 61.067.970,60 (sessenta e um milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta cruzeiros e sessenta centavos), sem emissão de Ações. - Alteração do Artigo 5º e seu parágrafo 3º do Capítulo II, do Estatuto o qual passará a ter a seguinte redação: - Art. 5º - O Capital da Companhia é de Cr\$. 210.526.312,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e doze cruzeiros), dividido em 26.315.789 Ações Ordinárias Nomina-

tivas no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) cada uma - parágrafo 3º - A Capitalização da Reserva de Correção Monetária será efetuada pela alteração do valor nominal das Ações ou pela distribuição de Novas Ações. Belém, 30 de abril de 1982. - Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva - Diretor Presidente Economista João Nunes de Souza - Diretor Financeiro - Engº Eurival Ferreira de Oliveira - Diretor de Construção e Urbanismo. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando os trabalhos, o Presidente passou para o item 3 do Edital que trata da eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período abril/82 a abril/83, o qual propôs, em nome do acionista majoritário, que fosse eleito para o Conselho Fiscal os seguintes: para membros efetivos José Octávio Seixas Simões (reeleito) Irawaldyr Waldener Moraes da Rocha (reeleito) e Eliene Gaspar Silva (eleito). Para membros suplentes: Fernando Teles Sirotheau Correa, (reeleito). Cláudio de Mendonça Dias (reeleito) e Francisco César Nunes da Silva (reeleito). Submetida à apreciação do plenário, as indicações foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente passou para o item 4 do Edital de Convocação — "Outros assuntos de interesse da Companhia", não havendo nenhum assunto a ser mencionado. Em seguida, o presidente passou para o item 1 do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, referente à proposta para alteração do caput do Artigo 5º e do parágrafo 3º do Estatuto Social da Empresa conforme proposta do Conselho de Administração, o que foi aprovado por unanimidade, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Companhia é de Cr\$. 210.526.312,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e doze cruzeiros) divididos em 26.315.789 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) cada uma. Parágrafo 3º - A Capitalização da Reserva de Correção Monetária será efetuada pela alteração do valor nominal das Ações ou pela distribuição de Novas Ações". No item 2 do Edital de Convocação sobre "O que Ocorrer", o Sr. Presidente na qualidade de representante do acionista majoritário, propôs que, para que seja mantida a hierarquia salarial entre Diretores e Funcionários e tendo em vista ter sido os servidores da COHAB aumentados em seus salários na forma da Lei nº 6.708/79, seja concedido aos diretores da Companhia uma Gratificação Especial, nos meses de março e abril de 1982, no valor de Cr\$ 73.245,80 para o Presidente, e Cr\$ 66.876,60 para os demais Diretores, o que foi aprovado por unanimidade. E, como nada mais houvesse a deliberar o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1982. (ass.) Rubens Luzio Vaz - Nelson Tomaz Almeida da Silva - Eurival Ferreira de Oliveira - Franklin Costa - Orlandina Dias Teixeira, José Luiz Martins Pinto - João Alberto Nascimento - Rosinaldo Costa dos Santos - Zorando Moreira de Oliveira - A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA.

Belém, 30 de abril de 1982
FRANKLIN COSTA
 Secretário
 General R-1 - RUBENS LUZIO VAZ
 Presidente das Assembléias
 CPF-000.438-182-33

Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —
 Certifico que, por decisão da Primeira Tur-

ma, reunida em 09/07/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 976/82, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

Belém, 09 de julho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial
 do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 5198 - Dia: 21.07.82)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

PORTARIA N. 5233 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a funcionária SADA TUMA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Direção.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 2067)

PORTARIA N. 5234 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Direção, a funcionária SADA TUMA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC — AC — 032.5).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidente

(G. Reg. n. 2067)

PORTARIA N. 5235 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, SADA TUMA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC—AC—032.5), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidente

(G. Reg. n. 2067)

PORTARIA N. 5236 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, do cargo de Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC—AC—032.5).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

PORTARIA N. 5237 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, JOSÉLIA PESSOA NEVES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo - Classe "A" (TC — AC — 031.9), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidente

(G. Reg. n. 2067)

PORTARIA N. 5238 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, Técnico de Controle Externo - Classe "A" (TC—AC—031.9), para exercer a função de chefe do Setor de Receita Estadual.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 2067)

PORTARIA N. 5239 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária JOSÉLIA PESSOA NEVES, Técnico de Controle Externo - Classe "A" (TC — AC — 031.9), para responder pela 2ª Divisão durante o impedimento da titular DIA MARIA CAVALCANTE MELO.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 2067)

PORTARIA N. 5240 DE 20 DE JULHO DE 1982
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA PEREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC — AC — 032.5), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5241 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, ALCIDES GAMA DAS NEVES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-031.9) do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5242 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, JOÃO BATISTA ELLERES SOARES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem - Classe "A" (TC-NM-817.5), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5243 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Classe "A" (TC-NM-817.5), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5244 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, ALEXANDRE ANTONIO ALMASSY, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.245 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.246 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, ANASTÁCIO TRINDADE CAMPOS, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.247 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição Política do Estado, ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.248 DE 20 DE JULHO DE 1982
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
CONCEDER, Gratificação Adicional de Tempo Integral, nos termos da Lei nº 4.927, de 10.10.80, Art. 8º parágrafo 1º aos Técnicos de Controle Externo JOSÉLIA PESSOA NEVES, EVANDRO MARQUES MAUÉS e ALCIDES GAMA DAS NEVES, de 1/3 (um terço) sobre o vencimento do cargo, até a data de 31 de dezembro de 1982.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 2067)

Índice do RTJ, 83 a 90

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

ACORDÃO Nº 8110
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: - JOÃO BATISTA LEÔNCIO
REQUERIDA: - A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATORA: - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
EMENTA: - Mandado de Segurança da Capital. Dano irreparável. - Confirma-se a liminar que sustou a execução de despejo até o julgamento do recurso interposto para a Superior Instância a fim de evitar prejuízo irreparável para o impetrante. Vistos, etc...

Acórdam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, conceder mandado de segurança para sustar a execução de despejo, até o julgamento do recurso interposto para a Superior Instância, a fim de evitar prejuízo irreparável para o impetrante.

Belém, 22 de junho de 1982.

Des. EDGAR L. CUNHA

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de julho de 1982.

REGINA LÚCIA S. GOMES, em exercício

AUX.-PJ-AU-032.3

(G. Reg. nº 2050)

ACÓRDÃO Nº 8111
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE: - ANTONIO JANUÁRIO DE OLIVEIRA (DR. GERCINO PEREIRA DA SILVA)

APELADA: - A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA: - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
EMENTA - LEGÍTIMA DEFESA IMPROCEDENTE. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. NÃO AGE EM LEGÍTIMA DEFESA QUEM INICIA A AGRESSÃO. Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 15 de junho de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de julho de 1982.

REGINA LÚCIA SILVA GOMES, em exercício

AUX.-PJ-AU-032.3

(G. Reg. nº 2050)

ACÓRDÃO Nº 8112
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE (DR. CARLOS RENATO M. DE ALMEIDA)
APELADA: - FAZENDA CAMBURUPY LTDA. (DR. AURÉLIO DO CARMO)

RELATORA: - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
EMENTA - Para que a consignação tenha força de pagamento nos termos do artº 974 do Código Civil Brasileiro será mister concorrerem em relação às pessoas, ao objeto, modo e tempo, todos os requisitos sem os quais não é válido o pagamento. Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para, reformando a decisão apelada, julgar improcedente a ação proposta pela ora apelada, contra Antônio Carlos de Almeida Cavalcante, uma vez que não concorrem em relação às pessoas, ao objeto, modo e tempo todos os requisitos exigidos no artº 974 do Código Civil Brasileiro para que o pagamento seja válido.

Belém, 22 de junho de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de julho de 1982.
REGINA LÚCIA SILVA GOMES, em exercício
AUX.-PJ-AU-032.3

(G. Reg. nº 2050)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 07/82

Belém, 19 de julho de 1982

De acordo com a Portaria nº IX

1 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 167/81

Requerente: Floriano Jayme Cardoso Rodrigues

Requerido: Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício

Decisório: "Vistos, etc... Segundo as informações prestadas

pelo titular do Cartório de Registro de Imóveis (2º Ofício) desta Comarca, o alegado excesso na cobrança de emolumentos devidos àquele Cartório não procede, estando a cobrança em tela, aquém do "quantum" permitido na lei. Por esses motivos, indefiro o pedido. Publique-se e Intime-se. Belém, 05.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

2 - RECLAMAÇÃO Nº 132/81

Reclamante: José Anísio de Oliveira

Reclamado: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Vistos, etc... Indefiro a reclamação, por falta de

amparo legal. O processo a que se refere o despacho reclamado foi encaminhado ao Egrégio Tribunal, em grau de recurso, onde se encontra para efeito de julgamento. Publique-se e Intime-se. Belém, 05.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

3 - REPRESENTAÇÃO Nº 77/81

Representante: Raimundo Nonato Modesto Corrêa

Representado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital

Decisório: "Vistos, etc... A Representação não procede.

Consoante informa o MM. Juízo representado, o processo a que se reporta o representante foi encaminhado ao Órgão do Ministério Público para os fins legais, inexistindo, por outro lado, no referido processo, prova de menoridade do representante. Indefiro. Publique-se e Intime-se. Belém, 06.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

4 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 66/81

Requerente: Virginaldo Ferreira Diniz

Requerido: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações

prestadas pelo magistrado, indefiro a reclamação em razão da forma inadequada com que foi apresentada. Publique-se e Intime-se. Belém, 06.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

5 - REPRESENTAÇÃO Nº 110/81

Representação: Zenilde Teles

Representado: Edgar Lelis - Oficial de Justiça

Decisório: "Vistos, etc... Em face das informações presta-

das pelo Sr. Oficial de Justiça representado, e considerando que as alegações oferecidas, no seu entender, não refletem a realidade dos fatos, além do que desacompanhada a peça vestibular de provas cabais e irretorquíveis, é de ser a mesma indeferida por esse motivo. Publique-se e Intime-se. Belém, 09.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

6 - RECLAMAÇÃO Nº 12/81

Reclamante: Carlos Renato Montes Almeida

Reclamado: Edvar da Silva Lelis - Oficial de Justiça

Decisório: "Vistos, etc... Considerando-se as declarações

prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça reclamado, segundo as quais se verifica já ter cumprido 2/3 dos mandados recebidos, restando apenas cinco que se encontram em fase final para o seu recolhimento, a reclamatória apresentada perdeu objeto. Publique-se e Intime-se. Belém, 09.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

7 - RECLAMAÇÃO Nº 87/81

Reclamante: Bernardo Mendes Nadu

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Marabá

Decisório: "Vistos, etc... Considerando as informações

prestadas pela MM. Juíza reclamada, não há no ato judicial atacado pela reclamatória, nenhum erro de ofício a corrigir e nem se vislumbra a prática de ato abusivo com inversão da ordem pro-

cessual, com o objetivo de prejudicar, objetivamente, o Reclamante. Indefero. Devolvam-se os autos avocados ao Juízo reclamado (Comarca de Marabá), com as cautelas legais. Publique-se e Intime-se. Belém, 09.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

8 - RECLAMAÇÃO Nº 145/80

Reclamante: José Manoel Reis Ferreira
Reclamado: Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital
Decisório: "Vistos, etc... Indefero a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 12.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

9 - RECLAMAÇÃO Nº 20/82

Reclamante: Willibald Quintanilha Bibas
Reclamado: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito de Capanema

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pelo MM Juiz, indefiro a reclamação por falta de amparo legal, mandando, outrossim, que se devolva à Comarca de origem (Capanema) o processo avocado através do telegrama de fls. 22. Cumpra-se. Publique-se e Intime-se. Belém, 14.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

10 - REPRESENTAÇÃO Nº 158/81

Representante: Gabriel Sales Pimenta
Representada: Juíza de Direito da Comarca de Marabá
Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela MM. Juíza representada (fls. 10 a 14), julgo improcedente a Representação de fls., por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 14.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 39/81

Requerente: Maria de Nazaré Araújo Matos
Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações constantes do processo, indefiro o pedido por falta de objeto. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

12 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 40/81

Requerente: Maria de Lourdes Fernandes dos Santos
Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações constantes do processo, indefiro o pedido por falta de objeto. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

13 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 43/81

Requerente: Antônio da Conceição Freitas
Decisório: "Vistos, etc... Nada a deferir. Promova o requerente, no Juízo que entender competente o que julgar certo em defesa de seus interesses. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

14 - RECLAMAÇÃO Nº 49/81

Reclamante: Basile Athanase Vassiliou
Reclamada: Juíza de Direito da 2ª Vara de Santarém
Decisório: "Vistos, etc... Indefero a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

15 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 73/81

Requerente: Walmir Maia Rocha Lima Filho
Requerida: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal da Capital
Decisório: "Vistos, etc... Indefero o pedido, por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

16 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 86/81

Requerente: Maria Vitória Torres do Carmo - Pretora de Santarém Novo

Requerida: Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Decisório: "Vistos, etc... Nada a deferir. O assunto de que trata o ofício de fls. não é da alçada desta Corregedoria Geral. Assim sendo, ao interessado, cabe usar dos meios regulares de direito em defesa de seus interesses. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

17 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 169/81

Requerente: Oriques da Costa Pereira
Decisório: "Vistos, etc... Indefero o pedido, por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

18 - RECLAMAÇÃO Nº 06/82

Reclamante: Armando Valente
Reclamado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital
Decisório: "Vistos, etc... Indefero a reclamação, por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

19 - RECLAMAÇÃO Nº 11/82

Reclamante: Racional Equipamentos, Comércio e Representações

Reclamada: Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital
Decisório: "Vistos, etc... Indefero a reclamação, por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 15.07.82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 5189)

JUIZADO DE MENORES

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, respondendo pelo Juízo de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

Portaria:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo a sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de Comissários que vigorará durante o mês de agosto de 1982, nos Cinemas desta Capital.

Cine Palácio:

Haroldo Luiz Santos do Carmo (dias Impares)
Milton Farias (dias pares)

Cine Olímpia:

Armando Sampaio Colier (dias Impares)
Antônio Chevalo Salame (dias Pares)

Cine Nazaré:

Antonio Lobo Guimarães (dias Impares)
Armando Santos Miranda (dias Pares)

Cine Iracema:

Cláudio Moraes dos Santos (dias Impares)
Walter Gonçalves Campos (dias Pares)

Cine Ópera:

Eduardo Gomes da Silva (dias Impares)
Benedito Matos de Amaral (dias Pares)

Cine I:

Benedito Nazareno F. Costa (dias Impares)
Paulo Fonteles Falcão (dias Pares)

Cine II:

Milton Gilberto Farias (dias Impares)
Antonio Geraldo Bentes Soares (dias Pares)

Cine Paraíso:

Raimundo Lucival Dias (dias Impares)
Antonio Leonardo Oliveira (dias Pares)
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 16 de julho de 1982.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
respondendo pelo Juizado de Menores

(G. Reg. nº 2050)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1982 — 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Guimarães Baptista e s/mulher, por seu advogado dr. Moacir Dias da Silva, requerendo o pagamento da Ação de Execução que lhe move o Banco do Brasil S/A.
DESP: N.A. Voltar conclusos.

3ª VARA

Proc. nº 157/77 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Hélio de Araújo Sampaio
Adv: Vanilson Hesketh
Réu: Espólio de Crispim Moreira de Souza
Adv: Felipe de Melo Filho
DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 155v. dos autos, atualizando a conta, dizendo em seguida os interessados sobre a

mesma voltando em seguida para sentença. Quanto ao pedido de fis. 159 e 159v. dos autos, indefiro-o por falta de amparo legal.

Proc. nº 409/79 — REVISIONAL

Aut: Sandra Coelho de Souza e outros

Adv: Frederico Coelho de Souza

Réu: Manoel de Jesus Vaz

Adv: Raphael Lucas Filho

DESP: Digam os interessados sobre a situação do acordo de fis. 55 dos autos, tendo em vista o até estipulado, e após voltem conclusos os presentes autos.

Proc. nº 20/82 — FALÊNCIA

Req: Casa dos Pneus Ltda.

Adv: Elias Almeida

Req: AMEQ — Amazônia Equipamentos Florestais Ltda.

Adv: Waldemar Vianna

SENT: Homólogo por sentença o cálculo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Dê-se ciência e cumpra-se.

PETIÇÃO DE: Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A, por seu advogado dr. Elias Pinto de Almeida, requerendo desistência da ação de execução movida contra Magazine Imperador Ltda.

DESP: N.A. À conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: José Ribamar Loureiro Braga, advogado, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada por Clemir de Nazareth Monteiro na Ação de Separação Judicial que lhe é movida por Maria José Alves Monteiro.

DESP: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: José Luciano de Souza Chaves e Kátia de Moraes Rego Chaves, por seu advogado dr. Cláudio Moraes Rego, apresentando renúncia ao prazo legal de recurso na Ação de Separação Judicial requerida e já homologado.

DESP: N.A. Sim.

Proc. nº 410/81 — ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Req: Iolanda Contreiras de Oliveira

Adv: José Ribamar Leite de Azevedo

Req: João Contreiras de Oliveira

P. Interessada: Ubirajara Contreiras de Oliveira

Adv: José Maria Cardoso

P. Interessada: Nair Ferreira de Oliveira

Adv: Cláudio Ferreira de Souza.

DESP: Indefiro a preliminar de coisa julgada, por não haver prova nos autos da prolação de sentença. Em provas.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

Não houve.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 16 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1982.

Investigação de paternidade. Autora: Regina do Perpétuo Socorro Costa rep. por Vitória Pereira da Costa. (adv.) Ana Maria França Barros do Carmo. Réu: Herança de Michel Halil Hanna. (adv.) Fernando da Silva Gonçalves. Despacho: Em provas. Em 13.07.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta capital.

Ação de Alimentos: Autora: Maria Luiza Meira Lima. César Zacarias Martyres. Réu: Oliver Henry Knowles (adv.) Francisco Nunes Salgado. Despacho: Manifeste-se o requerido sobre a carta precatória, providenciando sua expedição ou se não pretender mais tal deligência dizer. Belém, 20 de maio de 1982. Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pela 7ª Vara Cível desta capital.

a) ILEGÍVEL

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 16.07.82

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: João Barbosa Garcia de Oliveira

Adv: Jorge Ferraz Neto

Requerida: N. Silveira — Ótica Suzi

Adv: Raphael Lucas

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo tomado por termo às fis. 34, para que produza seus efeitos legais. Custas "ex-lege" P.R.I.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL em que são partes: Otacílio Amaral Filho e Rosilda Maria da Silva Amaral.

Adv: Gilberto Augusto Monteiro Chaves.

Despacho (parte final): Isto posto. Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fis. 10, e decreto a separação judicial consensual de Otacílio Amaral Filho e Rosilda Maria da Silva

Amaral, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Rosilda Maria Sousa Silva. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta Precatória Averbatória à Comarca de Santarém. "Custas ex-lege". P.R.I.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: Plastinorte — Mascarenhas e Santiago Ltda.

Adv: Loris Vilas-Boas.

Devedor: Construtora Sirotheau Rezende Ltda.

Despacho: I — Contados. II — Expeçam-se editais de praça, para em dia e hora designados pelo sr. escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as disposições do 686, item, parágrafos 1º e 2º, e art. 687 e seus parágrafos, tudo do C.P.C.

RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1982

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 294-11-82 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Executado: Delmo Mauro

Despacho: "R.H. À conta".

2ª VARA

Processo nº 62-03-82 — AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Autor: João Pedro da Silva Oliveira (Adv. Arthur Q. Ferreira).

Réu: Roberto Guimarães Cordeiro

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto. Comprovado o débito, julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, decretando o despejo do requerido do imóvel por ele ocupado e acima mencionado, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente em vinte (20) por cento sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de julho de 1982. a) Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio Interditos e Ausentes".

5ª VARA

Processo nº 613-23-81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: I.N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda. (Adva. Carmem Lúcia M. Cunha).

Executados: José Maria da Glória Dias e Roque Barral da

Luz.

Despacho: "N.A. Como requer, obedecidas as formalidades legais".

7ª VARA

Processo nº 401-04-81 — AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.

Requerentes: Waldir Ferreira Guimarães e Maria Luiza Souza Guimarães (Adv. Nemizio Lobo Nobre).

Despacho: "N.A. Sim".

9ª VARA

Processo nº 191-05-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Indústria Aliança de Móveis Ltda. (Adva. Vera Calandrini)

Executada: Magazine Imperador Ltda. (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Designo o dia 26 de julho em curso para o pagamento.

9ª VARA

Processo nº 305-08-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tigre Comércio e Indústria Ltda. (Adva. Maria Aparecida Vidigal de Souza).

Executado: Raimundo Antônio Barbosa Cunha (Adva. Francisca Silva de Souza).

Despacho: A correção monetária veio, por assim dizer, amparar o Poder Judiciário, fazê-lo respeitado. A lei é clara quando determina sua incidência a partir do vencimento do título. Corrigindo a realidade da inflação, a correção monetária é, praticamente "fundamento ético da sobrevivência do Poder Judiciário, como fonte respeitada de aplicação da verdadeira justiça" — apud Laerte Nordt. Os expedientes procrastinadores usados pelos devedores tornam-se arma de dois gumes, pois ao final a dívida a pagar será bem maior do que a inicial. Assim, determino que a correção monetária incida sobre custas e honorários advocatícios, além do débito, calculando-se a partir do vencimento do título. I. Belém, 15 de julho de 1982.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 16.07.82

EXECUÇÃO — SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Réu: Tradebrás — Comércio e Indústria, Importação e Exportação Ltda. (Adv. José Paulo Queiroz).

Despacho: "Diga o exequente sobre a avaliação. Belém, 16.07.82. a) Maria Helena Simões, resp. pela 6ª Vara Cível".

REIVINDICATÓRIA

Requerente: Fundação Desportiva Paraense (Adv. Felipe Melo Filho).

Requerido: Sívio de Nazaré Souza Lucena e sua mulher. Despacho: "Citem-se. Belém, 16.07.82. a) Maria Helena Simões".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Primar — Produtos Industrializados do Mar S.A. (Adv. Haroldo Santos).

Agravado: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "Defiro à formação do agravo. Intime-se o agravado, para, no prazo de cinco dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos, querendo. Belém, 15.07.82. a) Maria H. Simões".

EXECUÇÃO — SÉTIMA VARA

Autor: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Réus: Doris Mirian da Conceição Marques e seu marido. Despacho: "À conta, para a apuração do saldo devedor. Belém, 14.07.82. a) Maria H. Simões".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Antônio José de Carvalho e Maria Dalva Engelhard de Carvalho (Adv. José de Arimatéia da Rocha).

Sentença (trecho final): "... Isto posto, homologo a inicial e termo de ratificação de fls. e decreto a separação judicial consensual de Antônio José de Carvalho e Maria Dalva Engelhard de Carvalho, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Dalva Alcântara Engelhard. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado de averbação ao Registro Civil. Custas "ex-legis". P.R.I. Belém, 15.07.82. a) Maria H. Simões".

DIVÓRCIO — NONA VARA

Requerente: Raimundo Rodrigues de Campos (Adv. José Odalin Santos)

Requerida: Liege Maia de Campos (Adv. José Antônio Coelho).

Despacho: "Nada a sanear. Designo o dia 31 de agosto, 11h para a audiência das testemunhas, cientes as partes e o M.P. 16.07.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 16 de julho de 1982.

AÇÃO: Execução — 2ª Vara — Nº 289/82

Autor: Empresa de Navegação Aquibadan Ltda. (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Réu: Acinox — Aço Inox Equipamentos Técnicos Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, designando o dia 27.07.82, às 10 horas, para pagamento do débito.

AÇÃO: Execução de Sentença — 5ª Vara — Nº 278/80

Autor: Edgar Machado de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Dr. Orlando Antônio Fonseca).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 33, expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: Embargos à Execução — 8ª Vara — Nº 285/82

Embargante: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Dr. Albertino Santos).

Embargado: Washington Nório (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: Recebo os embargos. Vista ao embargado. Ação: Embargos à Execução — 8ª Vara — Nº 272/82

Embargante: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Dr. Albertino Santos).

Embargado: Washington Nório (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: Recebo os embargos. Vista ao embargado. Ação: Ordinária de Rescisão Contratual — 9ª Vara — nº 014/74.

Autora: Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão). Réu: Aluísio Nicolau Furtado (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho).

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

AÇÃO: Execução — 9ª Vara — Nº 13/82

Autora: Alice Melo Chamiê (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros).

Réu: Raimundo Rocha e Raimunda Machado Rocha (Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota).

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: Despejo — 8ª Vara — Nº 612/81

Autor: Luciano da Silva Maia (Adv. Dr. Luciano da Silva Maia).

Réu: Evangelino Antônio da Silva Júnior (Adv. Dr. Aylton da Silva Pinheiro).

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

AÇÃO: Execução — 9ª Vara — Nº 716/81

Autora: Normac — Norte Máquias Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Edir de Souza Briglia)

Réu: Exportadora Aranaí Madeiras Ltda. (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva).

Despacho: Em avaliação, mediante precatória.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 16.07.82

2ª VARA — PROC. Nº 394/82 — BUSCA E APREENSÃO

Aut: Importadora de Ferragens S/A.

Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Réu: Carlos Arthur dos Santos

Desp: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 13.07.82.

(a) Pedro Paulo Martins, resp. p/2ª Vara Cível.

3ª VARA — PROC. Nº 229/82 — CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro

Deprecado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível.

Desp: Expeça-se o competente mandado. Belém, 15.07.82. (a)

Pedro Paulo Martins.

3ª VARA — PROC. Nº 267/82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues

Adv: Edilson Dantas

Ré: Edith Conceição Lobo

Adv: Gerson de Oliveira Souza

Desp: A partir deste momento, julgo-me impedido de funcionar no presente processo por ser amigo íntimo do sr. José Américo Moraes de Souza, devendo este ir a nova distribuição, para posterior compensação. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 15.07.82. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA — PROC. Nº 317/82 — EXECUÇÃO

Aut: Banco Bandeirantes S/A

Adv: Paulo Sá

Réu: Euclides Augusto Matos e outros

Adv: Iranildo Batista de Paiva

Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 14.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 7ª Vara.

7ª VARA — PROC. Nº 199/82 — REATIVAÇÃO DE TELEFONE

Aut: Justina Maria Fonseca Tourinho

Adv: Juary Palmeira

Réu: Telepará S.A.

Desp: À conta. Belém, 14.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/7ª Vara.

8ª VARA — PROC. Nº 179/82 — EXECUÇÃO

Aut: Banco Bandeirantes S/A

Adv: Paulo Sá

Réu: Lucas Oliveira de Almeida

Adva: Lia de Almeida Marçal

Desp: Diga o exequente. Belém, 16.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, resp. p/8ª Vara.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00h do dia 19.07.82.

(Ext. Reg. nº 5188)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁTABELIONATO ELVINA SANTIS
2º OFÍCIO**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Ruth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc... etc...

FAZ SABER a quem interessar, e o presente edital haja de pertencer que, por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, tramita os termos da ação de anulação de casamento (Proc. nº 970/82), requerida por GERSON DA SILVA MARANHÃO, contra LÚCIA SANTOS SILVA, constando nos autos respectivos, que a requerida, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para pessoalmente receber a citação, é expedido o presente edital, por meio do qual fica a requerida Lúcia Santos Silva, citada para acompanhar os termos da ação que lhe está sendo proposta, que correrá com o prazo de trinta (30) dias após a publicação deste, ficando, outrossim, cientificada para o disposto na parte final do artigo 285 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Marabá (Pa.), aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Donizeth de Jesus Santis, escrevão este datilografei e subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito

(T. nº 00005. Reg. nº 5190. Dia: 21.07.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Deolinda da Silva Maia Cardoso — 2 — CH — Cr\$ 45.000,00 (cada um) / Isaac Souza — NP — Cr\$ 200.000,00 / Estácio P. Amazonas & Com. Ltda. — DP — Cr\$ 105.620,62 / Sermaco Serv. de Manut. Com. Repres. — DP — Cr\$ 4.994,00 / Wagner Rocha Silveira — DP — Cr\$ 3.024,45 / Comacon Com. Mad. C. Mendes Ltda. — 3 — DPS — Cr\$ 9.871,61 — Cr\$ 12.728,81 (2) / Concorre Ltda. — DP — Cr\$ 10.824,01 / F. Monteiro Merc. Rep. — DP — Cr\$ 17.614,74 / Enpro Com. e Ind. Ltda. — 2 — DPS — Cr\$ 21.509,49 (cada uma) / Janice Coelho Miranda — DP — Cr\$ 17.614,74 / L. C. Lopes — 2 — DPS — Cr\$ 26.331,56 — Cr\$ 25.404,24 Agrossanto Lt. — 4 — DPS — Cr\$ 6.370,11 — Cr\$ 17.614,74 (3) — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 20 de julho de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha
II OfícioARMANDO C. DE MOURA PALHA
Oficial Substituto

(T. nº 00010 — Reg. nº 5210 — Dia: 21.07.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Maria Iva de Vasconcelos Freitas, Jeova Luiz Neves, Domingos Mafra, Maria Pereira da Silva, José Bento de Amorim, José Alves de Melo, Maria do Socorro Sarges, Maria Yolanda da Silva Tavares, Nelzir Maria Botelho Kim, Maria Rosinete Rocha Ribeiro, Rosana Nazaré Maia Ribeiro, Maria Tereza da Cunha, Noemia Alves Dias, Graciete Moraes da Cunha, Maria do Carmo Martins da Costa, Maria Nilce Carvalho Pacheco, Benedita Maria da Costa Cruz, Orlando Martins dos Santos, Alvaro Roberto Monteiro Arruda, Manoel Silva Nogueira, Damião Elias Corrêa, Benedito Costa, José Guilherme Galandrini Azevedo, Adjalma da Cunha Reis, Hernando Borges Neves, Durval da Silva Cardoso, Francisco Carlos Moreira Santos, Jonas Sales de Almeida (emitentes); Costa Lima Ltda., João de Oliveira Lima, Elodi Costa Lima, Bazilício Celestino da Silva, Maria Bernadete de Souza Alves, Rui Celso Ponzi Pereira, Cleuziname Barbosa Guerreiro, Nildo Teixeira Barata, Manoel Franklin Silva Neto, Antonio Severino Almeida Farias, Jorge Luiz de Oliveira, Paulo Maurício dos Santos (Avalistas); Edrado Luiz dos Santos, Iberê Marques Pereira Bezerra, Iraclides Holanda de Castro, Izabel Pereira de Oliveira, Jaime dos Santos, José Bartolomeu da Silva Ramos, José Antonio Lima de Souza, José Damião Rodrigues Damasceno, José Tadeu Duarte Bastos, José Ribeiro Lima, José das Graças dos Santos Torres, José Fonseca Gouveia, José Luiz de Campos Ribeiro, José Luiz dos Santos Freitas, João de Deus Ferro Sousa, João Itani Cavalcante, João Alberto Silva Farias de Almeida, Joaquina Picanço Sampaio, Jofir Raimundo Lima de Sousa, Joanna D'Arc de Alencar Aguiar, Comercial de Madeira e Ferro Alterosa Ltda., Comp. Invest. Construç. Ltda. Cicol, Oliveira Mov. e Pap. Ltda., Pedro dos Santos, Dist. Real Ltda., M. L. B. Tandaya, Antonio Rubens da Costa, A. T. S. Melo, Francisco Freire Noia, Carmon Ind. e Comº Ltda., José Lourinho Lopes, Paulo Bahia Dias, Oswaldo Francisco da Silva Filho, Mário Nascimento, Maria das Graças Lopes Sales, Paulo Sérgio Guerreiro Nogueira, Luiz Carlos Pereira Vulcão, Nortene Comº e Representações, Hilda Rodrigues Santos, Rozires Corrêa de Souza, Publison Ltda., Compensados Mad. Similares Abaetetuba Ltda. Compasa, Supermercado Cruzeiro Ltda., Conceição Juçara Ferreira Azevedo, Ceará Redes Ltda, Marcel de Caldas Lima, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro nº 276, da parte de Fina Singer S.A, Singer Ltda., Banco do

Est^o do Amazonas S.A., Finasa Cred. Fin. Inv. S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Fininvest S/A, Financiadora General Motors S.A., Caixa Econômica Federal Filial do Pará, Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco Nacional S.A., Banco do Progresso S.A., Banco Sudameris Brasil S.A., Bank Of London & South America Limited, União de Bancos Brasileiros S.A, Banco Nacional do Norte S.A., Bozano Simonsen S/A D.T.V.M., Ubiraci Barbosa & Advogados Associados, para apontamentos e protestos por falta de pagamento Quarenta e três (43) notas promissórias, Vinte (20) letras de câmbio, Trinta e sete (37) duplicatas de contas mercantis, três (3) cheques, nos valores de Cr\$ 17.800,00/ 69.540,00/ 41.235,00/ 41.235,00/ 21.555,00/ 21.555,00/ 22.425,00/ 22.425,00/ 15.536,00 saldo/ 30.362,00 saldo/ 7.000,00 saldo/ 21.900,00/ 21.900,00/ 29.520,00/ 29.520,00/ 4.775,00 saldo/ 7.708,00 saldo/ 8.525,00 saldo/ 13.230,00 saldo/ 14.720,00 saldo/ 14.992,00 saldo/ 15.345,00 saldo/ 21.110,00 saldo/ 12.340,00/ 4.000,00/ 407.568,00/ 136.176,00 saldo/ 134.000,00/ 2.544,00/ Cr\$ 14.706,00/ 12.705,00/ 30.177,00/ 30.201,00/ 16.124,00/ 46.464,00 saldo/ 15.210,00/ 45.852,00/ 25.188,00/ 15.210,00/ 45.558,00/ 24.942,00/ 30.201,00/ 13.716,00/ 43.699,20/ 42.920,62/ 41.951,55/ 48.049,91/ 40.640,64/ 6.397,59/ 40.640,64/ 38.493,24/ 41.490,03/ 44.480,51/ 40.640,64/ 21.164,17/ 52.063,19/ 44.480,51/ 54.013,47/ 48.049,91/ 26.336,43/ 44.480,51/ 38.493,24/ 38.497,42/ 171.105,00/ 171.105,00/ 68.754,00/ 13.779,15/ 68.848,50/ 127.916,25/ 21.976,50/ 219.025,00/ 953.200,00/ 913.700,00/ 55.064,00/ 49.979,60/ Cr\$ 142.000,00/ 234.000,00/ 16.950,00/ 23.830,00/ 40.244,00/ 21.962,00/ 410.173,20/ Cr\$ 43.835,00/ 23.590,00/ 90.000,00/ 3.000,00/ 7.700,00/ 2.200,00/ 2.600,00/ 655.200,00/ 561.600,00/ 15.325,47/ 58.120,00/ 10.700,00/ 28.301,45/ 58.721,12/ 3.760,00/ 27.300,00/ 19.807,00/ 77.686,66/ 94.000,00/ 104.000,00/ 94.000,00, Vencimentos vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fina Singer S.A., Singer Ltda., CCA Const. Civis da Amazônia Ltda., Enel Eng^a S.A., Finasa CFI S.A., Costa Lima Ltda., Fininvest S.A., Financ. General Motors S.A., Caixa Econômica Federal do Pará, Tropical Madeiras S.A., Localiza Ltda., Marques dos Reis Ltda. Mat. Const., Carbex Inds. Reunidas S.A, Tintas Coral S.A., Produtos Alimentícios Crispetes, Parquet Paulista da Amazônia S.A., Ronys Indl. Ld., Dental Vipi Ltda, Confecções Creusa Ltda., Industrial Appel Ltda., Henrique Rank Ind. de Móveis Ltda., Safelca Olsen S.A. Celulose e Papel, Ribeiro & Santo Ltda., Acinox Aço Inox Equip. Téc. Ltda., M. Costa & Alfaia Ltda., Di Gregório Distr. e Planificação de Transportes Ltda, Carmadi Mercantil e Industrial Ltda, Casa das Pilhas Ltda., Dom Vital Transp. Ultra Rap. I, Ferragens Fonseca Ltda., Fraruvi Ind. e Com. Ltda., Ind. & Com. de Madeiras Caçula Ltda., Marisol S/A Ind. do Vestuário, Red's Joias Lt, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as duplicatas de contas mercantis e os cheques, ficando V. Ss., cientes desde já de que

os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa, 20 de julho de 1982.

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.

Oficial Subst^o do Protesto de Letras - 1^o Ofício
(Ext. Reg. nº 5205 — Dia: 21.07.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 234/236 dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte: Olívia de Almeida Franco (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos — e, apdo., Isaac Elias Israel e outros (Adv. Dr. Elias Salame), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Olívia de Almeida Franco

Recorridos: Isaac Elias Israel e David Gabbay
Olívia de Almeida Franco moveu contra Isaac

Elias Israel e sua mulher e David Gabbay e sua mulher, ação ordinária de Anulação de Registro Público, com fundamento no artigo 289 e seguintes do C.P.C., alegando que o título que legitimaria a propriedade dos suplicados, padece de vício insanável, vez que, seu registro fora feito fraudulentamente: o imóvel registrado em nome de d. Abramia de Jesus Guimarães, pertence a suplicante, por adjudicação em processo de inventário de seus pais João Vicente Franco e Rosalina de Castro Franco, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 2^o Ofício.

Citados os réus, contestaram a ação aduzindo, preliminarmente: a) coisa julgada, porquanto, a matéria, que a autora traz, novamente, a discussão, já fora apreciada no duplo grau de jurisdição, tendo transitada livremente em julgado. Ainda, reexaminada em ação rescisória, que foi favorável aos réus e, também, transitada em julgado;

B) O registro do imóvel, em nome dos réus está protegido por Mandado de Segurança, transitado em julgado;

c) O direito da autora, em última hipótese, está prescrito na forma do artigo 177 do Código Civil Brasileiro. Pois que, desde o ano de 1945, o imóvel cujo registro pretende anular, encontrava-se transcrito em nome de Abrâmia de Jesus Guimarães, de quem os réus adquiriram o imóvel.

No mérito dizem que, entre títulos iguais prevalece, o mais antigo; e entre títulos diferentes, o melhor. No caso, os réus possuem o título mais antigo e melhor.

O MM. Juízo "a quo", julgou a autora carecedora da ação, com o seguinte fundamento:

"Desnecessário é maior indagação para verificar que a matéria, toda a matéria, sob qualquer aspecto, já foi decidida na primeira e segunda instâncias. Concorrem os mesmos requisitos de identidade de coisa, causa e de pessoas. Tal ocorrendo como ocorre, é peremptória e extingue toda e qualquer ação, pela sua procedência. A decisão julgará a A. carecedora de ação".

Inconformada, a Autora, apela da decisão para o E. Tribunal de Justiça, alegando, preliminarmente, a nulidade do processo por falta da intervenção do Ministério Público, que no caso diz ser obrigatória.

No mérito refuta o fundamento da coisa julgada, porquanto, nas outras ações há diversidade ora em relação a causa, ora em relação as partes, em consequência essas não transmitem seus efeitos a esta.

Houve contraminuta, onde os réus alegam:

a) impossibilidade jurídica da autora invocar a nulidade da sentença, porquanto, seria ela a causadora da nulidade, se tal ocorresse (art. 243 do C.P.C.);

b) está precluso o direito da autora, a arguição de nulidade do processo, por extemporânea tal invocação;

c) o interesse público, a ser protegido pelo Estado, com a intervenção do Ministério Público, deve ser indisponível, o que não ocorre nesta lide.

No mérito, define o que seja coisa julgada, citando vários acórdãos e doutrinas em defesa da definição mencionada.

A E. 1ª Câmara Cível, deste Tribunal, apreciando a questão, unanimemente, através do V. Acórdão nº 7715 de 24.11.81, confirma a sentença "a quo" acatando a preliminar suscitada, pelos apelados, de coisa julgada.

Assim está ementada a decisão:

"ANULAÇÃO DE REGISTRO — I — Preliminar de nulidade do processo por falta de intervenção do Ministério Público. A anulação de registro por situar-se um pouco à outrance nas hipóteses previstas no item III do artigo 82 do Código de Processo Civil não exige a intervenção do Ministério Público "ab ovo" podendo a mesma, sem nenhum prejuízo processual, ocorrer na instância "ad quem", sobretudo quando o Juízo "a quo" reconheceu ser a matéria coisa julgada, podendo, assim, indeferir a ação "in limine". II — Preliminar de coisa julgada — "Denomina-se coisa julgada material a eficácia, que torna imutável e indiscutível a sentença, não mais sujeita a recurso ordinário ou extraordinário". Preliminar acolhida".

A apelante dizendo haver omissão e contradição no V. Acórdão nº 7715, pois, em momento algum define ou esclarece a situação focalizada na sentença é, ou não, coisa julgada, interpôs Embargos de Declaração, para ver aclarada essa questão.

Os embargos foram rejeitados, unanimemente, porquanto, a própria ementa do V. Acórdão embargado, define o que seja coisa julgada (fls. 224/226).

Irresignada, a embargante, com o remate dado, nesta Superior Instância, à matéria em discussão, interpõe recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na letra "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69) aduzindo a negativa de vigência de Lei Federal, especificamente, o artigo 82, II do Código de Processo Civil, além de ferir, frontalmente, o disposto no artigo 467 e seguintes do Código de Processo Civil (fls. 228/229).

Houve impugnação.

A matéria versada no recurso extraordinário é daquelas alinhadas no artigo 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal que, para autori-

zar o apelo extremo, necessário a ocorrência das hipóteses ali ressaltadas: ofensa constitucional, manifesta divergência com a súmula do Supremo Tribunal Federal ou a arguição de relevância.

Nenhuma dessas hipóteses se apresentaram e sequer foram arguidas; além disso, o valor da causa, é inferior a alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII), desautorizando o cabimento do recurso.

Ante tais razões,

nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém, Pa., 15 de julho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2050)

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Índice do RTJ, 83 a 90